



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS

DEANDA LEANDRO DOS SANTOS

**POLÍTICA ARQUIVÍSTICA ATRAVÉS DE UMA AÇÃO *EX ANTE*: UM ESTUDO
DOCUMENTAL DO DESENHO DA POLÍTICA DE ARQUIVO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE)**

RECIFE
2025

DEANDA LEANDRO DOS SANTOS

POLÍTICA ARQUIVÍSTICA ATRAVÉS DE UMA AÇÃO *EX ANTE*: UM ESTUDO DOCUMENTAL DO DESENHO DA POLÍTICA DE ARQUIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE)

Dissertação apresentada à banca examinadora do Mestrado Profissional em Políticas Públicas (MPPP) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como requisito para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas. Área de concentração: Políticas Públicas.

Orientador(a): Prof. Dr. Erinaldo Ferreira do Carmo

Coorientador(a): Prof. Dr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva

RECIFE
2025

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Santos, Deanda Leandro dos.

Política arquivística através de uma ação ex ante: um estudo documental do desenho da política de arquivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) / Deanda Leandro dos Santos. - Recife, 2025.

92f.: il.

Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, 2025.

Orientação: Erinaldo Ferreira do Carmo.

Coorientação: Luiz Eduardo Ferreira da Silva.

1. Políticas Públicas; 2. Políticas públicas de informação; 3. Políticas públicas arquivísticas; 4. Análise ex Ante de política pública. I. Carmo, Erinaldo Ferreira do. II. Silva, Luiz Eduardo Ferreira da. III. Título.

UFPE-Biblioteca Central

POLÍTICA ARQUIVÍSTICA ATRAVÉS DE UMA AÇÃO *EX ANTE*: UM ESTUDO DOCUMENTAL DO DESENHO DA POLÍTICA DE ARQUIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE)

Dissertação apresentada à banca examinadora do Mestrado Profissional em Políticas Públicas (MPPP) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como requisito para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Aprovada em: 02/12/2025

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Erinaldo Ferreira do Carmo (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Prof. Dr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva (Coorientador)
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Prof. Dr. Márcio Ananias Ferreira Vilela (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Prof.^a Dra. Cláudia Lyne da Silva Araújo (Examinadora Externa)
Universidade Federal da Paraíba (PPGOA/UFPB)

Ao meu querido Deus responsável pela realização desse sonho.
Com muito Amor e Respeito, DEDICO!

AGRADECIMENTOS

Ao meu querido Deus por ter me concedido o dom da vida e por toda bondade e proteção.

A minha Família por ser a base da minha caminhada.

Ao meu Orientador, professor Erinaldo Carmo, agradeço a oportunidade, apoio e comprometimento.

Ao meu Coorientador, professor Luiz Eduardo, reforço meus agradecimentos desde a minha graduação. Obrigada, novamente, pelo apoio, confiança e disponibilidade.

A todos os envolvidos na minha evolução acadêmica e profissional.

Muito obrigada.

“Os arquivos são instrumentos insubstituíveis para uma administração e integram os mecanismos de decisão e ação e, nesse sentido, deveriam ter lugar nas políticas de desenvolvimento.” Heloísa Liberalli Bellotto

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar o desenho da política de arquivo do IFPE através de uma ação *ex ante* de políticas públicas arquivísticas. Como ferramenta necessária, foi utilizado o guia de orientação – Avaliação de Políticas Públicas: guia prático de análise *ex ante* do governo federal (2018), que vem consolidar uma cultura de avaliação na administração pública. Apresenta uma abordagem inicial do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) sobre essencialidade das políticas públicas arquivísticas na agenda do Estado, com base no documento técnico Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados: uma análise dos avanços da gestão documental e arquivística brasileira (2022), onde são discutidos a importância da produção de normas técnicas e a regulamentação da legislação arquivística para o desenvolvimento da política nacional de arquivos. Como procedimentos metodológicos, apresenta a abordagem qualitativa, caracterizada por meio da pesquisa exploratória e a observação participante. Metodologicamente, a base de referência se apoiou nos principais autores da área de Pesquisa em Ciências Sociais. Os dados foram analisados a partir das etapas de organização, codificação e categorização que envolvem a análise de conteúdo compreendida por Laurence Bardin. Portanto, os dados coletados e transcritos foram organizados e codificados nos polos cronológicos de pré-análise e exploração do material e, assim, distribuídos em 3 (três) categorias gerais: quadro de pessoal, estrutura organizacional e relevância sobre política de arquivo. Cumpriu-se o objetivo geral por meio da Viabilidade Prévia (*Ex Ante*) (Apêndice B), assim como os objetivos específicos: 1. conhecer a estrutura organizacional dos arquivos do IFPE; objetivo contemplado no Apêndice A – Questionário. 2. comparar o organograma estrutural dos arquivos do IFPE; comparação realizada no Quadro 6 – Estrutura de Arquivo no Organograma dos *Campi* do IFPE; 3. reformular, com base nas análises realizadas, o desenho da política pública arquivística do IFPE; a minuta de criação do Sistema de Arquivos (SIARQ) foi reformulada e encontra-se no Apêndice C – Desenho da Política de Arquivo do IFPE; e 4. apresentar o desenho da política de arquivo do IFPE a partir da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (PNAPP) e da legislação arquivística e correlata; estudo realizado a partir da consulta ao documento compilado da Coletânea da Legislação Arquivística Brasileira e Correlata do CONARQ. Como resultado, concluiu-se que o IFPE tem estrutura, pessoal especializado e interesse na discussão empreendida.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Políticas Públicas de Informação; Políticas Públicas Arquivísticas; Análise *Ex Ante* de Política Pública.

ABSTRACT

This research aims to analyze the design of the IFPE's archival policy through an ex-ante analysis of archival public policies. As a necessary tool, the guidance document – Evaluation of Public Policies: a practical guide for ex-ante analysis of the federal government (2018) – was used, which consolidates a culture of evaluation in public administration. It presents an initial approach from the National Archives Council (CONARQ) on the essentiality of archival public policies on the State's agenda, based on the technical document National Policy on Public and Private Archives: an analysis of the advances in Brazilian document and archival management (2022), which discusses the importance of producing technical standards and regulating archival legislation for the development of the national archival policy. As methodological procedures, it presents a qualitative approach, characterized by exploratory research and participant observation. Methodologically, the reference base relied on the main authors in the field of Social Science Research. The data were analyzed using the organization, coding, and categorization stages involved in content analysis as defined by Laurence Bardin. Therefore, the collected and transcribed data were organized and coded into the chronological poles of pre-analysis and exploration of the material and thus distributed into 3 (three) general categories: staffing, organizational structure, and relevance to archival policy. The general objective was fulfilled through the Preliminary Feasibility (Ex Ante) (Appendix B), as well as the specific objectives: 1. to understand the organizational structure of the IFPE archives; objective covered in Appendix A – Questionnaire. 2. to compare the organizational chart of the IFPE archives; comparison performed in Table 6 – Archival Structure in the Organizational Chart of the IFPE Campuses; 3. To reformulate, based on the analyses carried out, the design of the IFPE's public archival policy; the draft for the creation of the Archives System (SIARQ) was reformulated and is found in Appendix C – Design of the IFPE's Archival Policy; and 4. To present the design of the IFPE's archival policy based on the National Policy on Public and Private Archives (PNAPP) and archival and related legislation; a study carried out based on consultation of the compiled document from the Collection of Brazilian and Related Archival Legislation of CONARQ. As a result, it was concluded that the IFPE has the structure, specialized personnel, and interest in the discussion undertaken.

Keywords: Public Policies; Public Information Policies; Archival Public Policies; Ex Ante Analysis of Public Policy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	<i>Campi</i> e Polos do IFPE	20
Figura 2 –	Estágios do Ciclo de Políticas Públicas	31
Figura 3 –	Racionalidade no Ciclo de Política Pública	46
Quadro 1 –	Categorização Temática dos Dados	50
Quadro 2 –	Pergunta 1. O <i>Campus</i> possui Arquivista ou Técnico de Arquivo no Quadro de Pessoal?	51
Quadro 3 –	Pergunta 2. O <i>Campus</i> possui Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral?	52
Quadro 4 –	Pergunta 3. O Arquivista ou Técnico de Arquivo é responsável pelo Setor de Arquivo ou Setor de Arquivo-Geral?	53
Quadro 5 –	Pergunta 4. O Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral faz parte do organograma do <i>Campus</i> ?	54
Quadro 6 –	Estrutura de Arquivo no Organograma dos <i>Campi</i> do IFPE	55
Quadro 7 –	Pergunta 5. A Direção-Geral do <i>Campus</i> considera relevante a aprovação da política de arquivo no âmbito do IFPE?	58

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AN	Arquivo Nacional
CCD	Código de Classificação de Documentos
CGSEI	Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações
CONARQ	Conselho Nacional de Arquivos
CPAD	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
E-ARQ	Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos
ENARQUIFES	Encontro Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino Superior
FIC	Formação Inicial e Continuada
GR	Gabinete da Reitoria
GT	Grupo de Trabalho
IFPE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MEC	Ministério da Educação
PDD	Plano de Destinação de Documentos
PNAPP	Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados
PRODIN	Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
SEGIND	Seção de Gestão da Informação e Documentação
SIARQ	Sistema de Arquivos
SIGA	Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo
SINAR	Sistema Nacional de Arquivos
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
SUBSIGA	Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos
SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UNIRIO	Departamento de Arquivologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
TSI	Tecnologia em Sistemas para a Internet
TTDD	Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	17
2.1	Caracterização da Pesquisa.....	18
2.2	Local da Pesquisa.....	20
2.3	Coleta de Dados.....	26
3	POLÍTICAS PÚBLICAS.....	27
3.1	CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	30
3.2	POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFORMAÇÃO.....	33
3.3	POLÍTICAS PÚBLICAS ARQUIVÍSTICAS.....	35
4	LEGISLAÇÃO ARQUIVÍSTICA E CORRELATA.....	40
5	ANÁLISE <i>EX ANTE</i> DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	45
6	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	47
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
	REFERÊNCIAS.....	62
	APÊNDICE A – Questionário.....	67
	APÊNDICE B – Viabilidade Prévia (<i>Ex Ante</i>).....	69
	APÊNDICE C – Desenho da Política de Arquivo do IFPE.....	74
	APÊNDICE D – Atas de Reunião.....	85
	ANEXO A – Termo de AnuênciA.....	91

1 INTRODUÇÃO

Visando reduzir os problemas no cenário arquivístico, o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), acende o debate sobre a essencialidade das políticas públicas arquivísticas na agenda do Estado. No documento técnico Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados: uma análise dos avanços da gestão documental e arquivística brasileira (2022), são discutidos pelo CONARQ a importância da produção de normas técnicas e a regulamentação da legislação arquivística para o desenvolvimento da política nacional de arquivos. Todavia, o comprometimento do Estado com o uso adequado da informação e a capacidade da sociedade civil em reconhecer a informação governamental enquanto direito, são fatores que favorecem o alcance das políticas arquivísticas.

O CONARQ atua no campo das políticas públicas arquivísticas, articulado com diferentes instituições públicas e privadas, segmentos das comunidades profissional e acadêmica, e da sociedade, de forma a contribuir com o desenvolvimento político, científico, cultural e social do país, adotando os seguintes valores: arquivo como fonte de informação e conhecimento; equidade; cooperação e integração; ética; transparência; legalidade; inovação; sustentabilidade, democratização do conhecimento e do acesso à informação para o exercício da cidadania; e valorização da memória, do patrimônio e da diversidade sociocultural (PESSANHA *et al.*, 2021). Inicialmente, podemos perceber que as políticas públicas arquivísticas são mais dos dispositivos governamentais inseridos naquilo que chamamos sociedade.

As políticas públicas arquivísticas estão presentes na sociedade, seja do ponto de vista administrativo, científico, sociocultural ou até mesmo jurídico. A Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (PNAPP) e estabelece a criação do CONARQ como órgão vinculado ao Arquivo Nacional (AN). Indubitavelmente, o órgão vem reunindo esforços para analisar os avanços e desafios na formulação da PNAPP. Uma das principais referências no Brasil sobre as discussões relativas ao tema é o professor Dr. José Maria Jardim. Para Jardim (2006), as políticas públicas arquivísticas podem ser definidas como conjunto de premissas, decisões e ações produzidas pelo Estado e incluídas na agenda governamental em prol do interesse social que consideram diferentes aspectos ligados à produção, uso e preservação da informação arquivística pública e privada.

Deste modo, considerando a relevância da discussão sobre PNAPP, esta dissertação tem como questão de pesquisa: **de que forma a implementação da política pública**

arquivística pode contribuir para as boas práticas de gestão de documentos do IFPE? Como resposta à questão de pesquisa, esta dissertação tem como objetivo geral: **analisar o desenho da política de arquivo do IFPE através de uma ação *ex ante* de políticas públicas arquivísticas.** Como objetivos específicos:

1. conhecer a estrutura organizacional dos arquivos do IFPE;
2. comparar o organograma estrutural dos arquivos do IFPE;
3. reformular, com base nas análises realizadas, o desenho da política pública arquivística do IFPE; e
4. apresentar o desenho da política de arquivo do IFPE a partir da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (PNAPP) e da legislação arquivística e correlata.

Como ferramenta imprescindível, utilizaremos o guia de orientação – Avaliação de Políticas Públicas: guia prático de análise *ex ante* do governo federal (2018), que vem consolidar uma cultura de avaliação na administração pública. De acordo com o instrumento de orientação do governo federal, a avaliação das políticas públicas deve começar no nascedouro, por meio da análise *ex ante*, a fim de verificar, fundamentalmente, se respondem a um problema bem delimitado e pertinente. Entre outros tópicos, é necessário que as políticas públicas contem com essa análise *ex ante* para que os recursos públicos e o bem-estar da sociedade sejam otimizados. Desta forma, se evita a detecção posterior de erros de formulação e de desenho, que, com maior racionalidade no processo inicial de implantação da política, poderiam ter sido previstos e eliminados.

A ótica da análise *ex ante* se consagra como instrumento de incentivo à eficiência, à eficácia e à efetividade das políticas públicas escolhidas pelo governo para solucionar os problemas enfrentados pela sociedade. Todavia, o ponto crucial é a apresentação de um desenho que efetivamente possa ser alcançado. Mas para que é desenhada uma política pública? Consoante ao guia prático de análise *ex ante* do governo federal (2018), a política pública é formulada ou desenhada para atuar sobre a fonte ou a causa de um determinado problema ou conjunto de problemas, sendo sua solução ou minimização considerada o objetivo geral da ação pública, da qual muitas vezes reconhece os efeitos, mas é incapaz de definir e atingir a causa do problema.

De modo introdutório à justificativa desta dissertação, em 2018, os arquivistas e técnicos de arquivo do IFPE encaminharam ao Gabinete da Reitoria (GR) uma minuta de criação do Sistema de Arquivos (SIARQ) do IFPE, por meio do Processo nº

23294.007808.2018-19. Entretanto, o documento passou por apreciação na discussão do Seminário de Gestores da Reitoria e não foi aprovado. Em 2023, o atual Reitor do IFPE o professor José Carlos de Sá Júnior, destacou, no VII Encontro Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino Superior (ENARQUIFES), realizado na Reitoria da Instituição, a importância das proposições, questionamentos, discussões e encaminhamentos do encontro para soluções na área arquivística das Instituições Superiores de Ensino. O Reitor reafirmou o compromisso na retomada da política arquivística do IFPE e, além disso, enfatizou que “o papel do arquivo é essencial na preservação da memória, na pesquisa e no desenvolvimento institucional” (Portal IFPE, 2023).

Diante do exposto, esta dissertação se justifica por cinco motivos principais. Primeiro, a importância de tornar mais evidente as discussões nacionais a respeito do reconhecimento da essencialidade das políticas públicas arquivísticas para área de arquivo das instituições públicas. Segundo, permitir aos arquivistas e técnicos de arquivo do IFPE mais autonomia no desempenho de suas atividades e, sobretudo, condições mais adequadas de trabalho. Terceiro, em atenção ao Art. 1º da Lei nº 8.159/1991 que determina ser dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação (BRASIL, 1991). O quarto motivo se justifica pelo valor irretocável dos arquivos na preservação da memória institucional, pesquisa, tomada de decisão e acesso à informação. E, o quinto motivo se justifica pelo fato de melhorar a formulação do documento do desenho da política de arquivo do IFPE para garantir resultados mais efetivos e tangíveis.

Complementarmente, a motivação pelo tema de pesquisa partiu do conhecimento da essencialidade do cumprimento da PNAPP no âmbito das instituições públicas e privadas a partir da participação, de relevância nacional, como membro titular na Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (Subsiga) do Ministério da Educação (MEC) – Portaria nº 966, de 12 de dezembro de 2022; de ter presidido o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI) do IFPE, coordenando o Projeto IFPE sem Papel – Portaria IFPE nº 135, de 3 de fevereiro de 2023; de integrar o Fórum de Arquivistas e Técnicos de Arquivo do IFPE – Portaria IFPE nº 470, de 9 de maio de 2023, composto por 6 (seis) arquivistas e 13 (treze) técnicos de arquivo; e, especialmente, compreender a importância dos arquivos como instrumentos indispensáveis à ciência, à tecnologia e à cidadania.

Portanto, esta dissertação se encontra organizada com as seguintes seções: além desta primeira seção introdutória o estudo se divide em outras seis seções. Na segunda seção é

apresentado o desenho de pesquisa contemplando os seguintes elementos: objetivos, justificativa, metodologia (caracterização da pesquisa, delimitação do local, coleta e análise dos dados). Na terceira seção, são apresentados o conceito de políticas públicas, bem como as subseções do ciclo de políticas públicas (agenda, formulação, adoção, implementação e avaliação), políticas públicas de informação (ligadas às ações do campo informacional) e políticas públicas arquivísticas. Na quarta seção, são apresentadas as principais normativas da legislação arquivística e correlata. Na quinta seção, são abordadas as etapas do processo decisório de racionalidade que envolve a análise *ex ante* de políticas públicas (desenho, custo-benefício, implementação, monitoramento, avaliação, impactos, problema e objetivos). Os resultados são apresentados, analisados e discutidos na sexta seção. Por fim, na sétima seção, são apresentadas as considerações finais deste estudo.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta dissertação apresenta a abordagem qualitativa, caracterizada por meio da pesquisa exploratória e a observação participante. A pesquisa denota um estudo pouco explorado, visto que se teve a finalidade de conhecer a estrutura organizacional dos arquivos do IFPE através da aplicação de questionário às Direções-Gerais dos 16 *Campi*, bem como a Reitoria da Instituição, com o apoio das instâncias estratégicas: Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN) e Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI). Metodologicamente, a base de referência se apoiou nos principais autores da área de Pesquisa em Ciências Sociais, como destaque: Antonio Carlos Gil, Augusto Nibaldo Silva Triviños e Maria Cecília de Souza Minayo. Ademais, foram realizados estudos em livros, legislação arquivística e documentos técnicos da área de Políticas Públicas e Arquivologia.

No que concerne a abordagem qualitativa, Minayo *et al.* (2002), esclarece que a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Segundo a autora, ela se preocupa, nas ciências sociais, com o nível de realidade que não pode ser quantificado. Em outras palavras, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Para Triviños (1987), no campo dos que trabalham em enfoques qualitativos estas têm recebido outras

denominações, desta maneira, a pesquisa qualitativa é conhecida também como “estudo de campo”, “estudo qualitativo”, “interacionismo simbólico”, “perspectiva interna”, “interpretativa”, “etnometodologia”, “observação participante”, “abordagem de estudo”, “pesquisa participante”, entre outras intitulações.

Triviños (1987), explica que a pesquisa qualitativa, de forma muito geral, segue a mesma rota ao realizar uma investigação. Ou seja, existe uma escolha de um assunto ou problema, uma coleta e análise das informações. Conforme o autor, é indispensável, não obstante isso, fazer alguns esclarecimentos importantes. Em primeiro lugar, o autor esclarece que, a pesquisa qualitativa não segue sequência tão rígida das etapas assinaladas para o desenvolvimento da pesquisa quantitativa. Desta forma, o autor introduz que é interessante salientar que, uma vez mais, que o pesquisador, orientado pelo enfoque qualitativo, tem ampla liberdade teórico-metodológica para realizar seu estudo. Os limites de sua iniciativa particular estarão exclusivamente fixados pelas condições da exigência de um trabalho científico.

Adicionalmente, Richardson *et al* (1985) dissertam que o método qualitativo difere, em princípio, do quantitativo à medida que não emprega um instrumental estatístico como base do processo de análise de um problema. Para os autores, os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos. Em linhas gerais, podemos perceber que a abordagem qualitativa permite ao pesquisador desbravar o campo de estudo com mais liberdade, factibilidade e de maneira mais flexível compreendendo os pormenores que envolvem o universo pesquisado.

2.1 Caracterização da Pesquisa

Esta dissertação está caracterizada por meio da pesquisa exploratória e a observação participante. Neste sentido, Gil (2008), discorre que as pesquisas exploratórias são realizadas especialmente quando o tema estudado é pouco explorado, sua principal finalidade é desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. Segundo o autor, muitas vezes as pesquisas exploratórias constituem a primeira etapa de uma investigação mais

ampla, o que exige revisão da literatura, discussão com especialistas e outros procedimentos. Assim, o produto deste processo passa a ser um problema mais esclarecido, passível de investigação mediante procedimentos mais sistematizados.

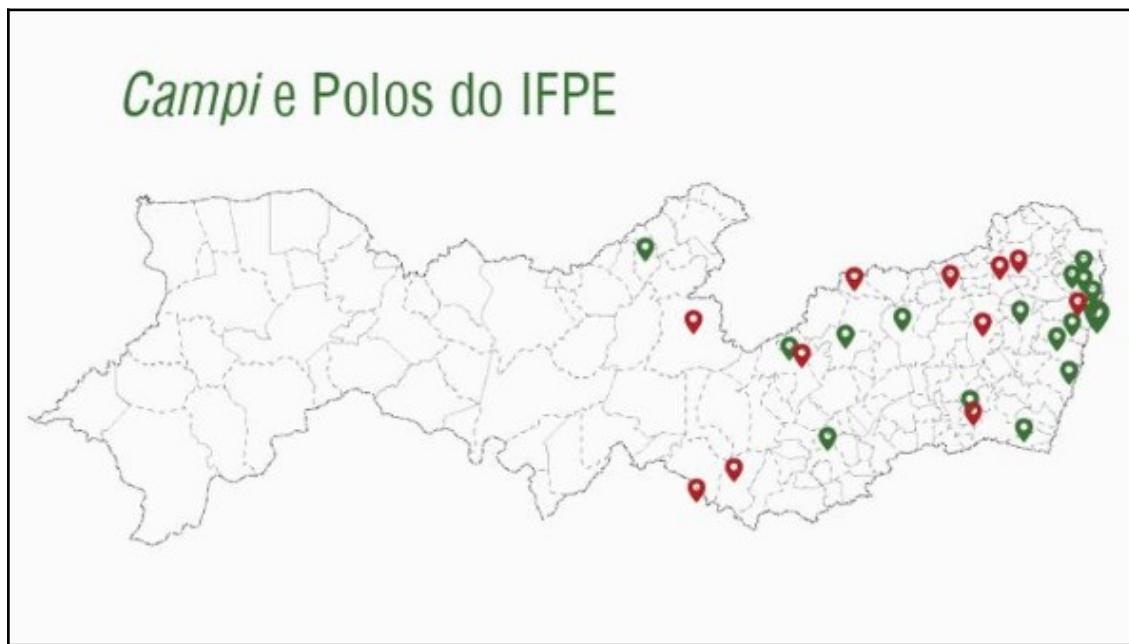
No que diz respeito à observação participante ou observação ativa, para Gil (2008), consiste na participação real do conhecimento na vida da comunidade, do grupo ou de uma situação determinada. O observador assume, pelo menos até certo ponto, o papel de um membro do grupo. O autor completa que, daí por que se pode definir observação participante como a técnica pela qual se chega ao conhecimento da vida de um grupo a partir do interior dele mesmo. Por outro ângulo, Minayo *et al.* (2002), insere que a técnica de observação participante se realiza através do contato direto do pesquisador com o fenômeno observado para obter informações sobre a realidade dos atores sociais em seus próprios contextos. A autora destaca que, a importância dessa técnica reside no fato de podermos captar uma variedade de situações ou fenômenos que não são obtidos por meio de perguntas, uma vez que, observados diretamente na própria realidade, transmitem o que há de mais imponderável e evasivo na vida real.

Em suma, destacamos que a observação participante empreendida neste estudo não é somente a observadora na posição de espectadora desta pesquisa. Pelo contrário, a observadora/pesquisadora está inserida no grupo de forma ativa ao participar efetivamente do Fórum de Arquivistas e Técnicos de Arquivo do IFPE e, além disso, ter um bom relacionamento com os elementos que compõem o grupo. Essa integração foi muito importante para o desenvolvimento deste trabalho. Contudo, não podemos deixar de fora o preparo técnico da observadora/pesquisadora em ter presidido, por um período de quase 2 (dois) anos, o CGSEI do IFPE. Portanto, o desempenho do papel de membro do grupo simultaneamente ao papel de observadora, contempla dois aspectos: o preparo técnico, com o domínio de conteúdo de todos os elementos envolvidos na metodologia deste trabalho, e o preparo emocional e afetivo do observador. Por fim, enaltecemos este estudo pela originalidade de pesquisa, pela identificação de informações que poderão auxiliar a área Arquivística da Instituição a ter maior protagonismo de atuação e relevância profissional.

2.2 Local da Pesquisa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) serviu de base para a realização do estudo. O IFPE é uma Instituição centenária proveniente de escolas do estado e agrotécnicas federais e, ao mesmo tempo, moderna e inovadora numa proposta pedagógica que está à frente do seu tempo. Com 16 *Campi* distribuídos do litoral ao sertão de Pernambuco, mais uma ampla rede de Educação a Distância, formada por 11 Polos, conforme podemos visualizar na Figura 1, o IFPE alia seu viés profissionalizante de origem, voltado a atender às demandas do mercado produtivo e da indústria ao desenvolvimento do saber científico e a uma formação humanística (Portal IFPE, 2025).

Figura 1 – *Campi* e Polos do IFPE



Fonte: Portal IFPE (2025).

O IFPE é vinculado à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. O Instituto tem um papel fundamental e estratégico nas cidades onde os *Campi* estão instalados e no desenvolvimento socioeconômico do estado de Pernambuco. Portanto, realizamos uma pesquisa institucional no Portal do IFPE sobre a estrutura/organograma da Reitoria do IFPE e dos 16 *Campi* que integram a

Instituição: Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Palmares, Paulista, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão.

- **Reitoria do IFPE:** A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) é o órgão executivo responsável pela administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Instituição. Para o desempenho de suas atividades, a Reitoria conta com o suporte das Pró-Reitorias, Diretorias e Assessorias sistêmicas, além do setor de Auditoria Interna e da Procuradoria Federal, responsáveis por assessorar a gestão. Atualmente, o gabinete da Reitoria encontra-se instalado na sede do *Campus Recife*, localizado na Avenida Professor Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária, Recife/PE (Portal IFPE, 2025).
- **Campus Abreu e Lima:** a implantação do IFPE no município de Abreu e Lima teve como marco inicial a oferta dos cursos técnicos de Auxiliar Administrativo e de Repcionista, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), em dezembro de 2014. Em agosto de 2016, a unidade deu as boas-vindas a sua primeira turma de um curso técnico regular: o Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho. Antes disso, havia também a oferta de cursos de extensão à comunidade local. Em setembro de 2017, o *Campus* passou a oferecer o curso Técnico Subsequente em Enfermagem. O *Campus* Abreu e Lima faz parte do conjunto de sete *Campi* da terceira fase de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (Portal IFPE, 2025).
- **Campus Afogados da Ingazeira:** inaugurado em agosto de 2010, o *Campus* Afogados da Ingazeira se constituiu em pouco tempo como um dos principais celeiros de mão de obra qualificada do Sertão do Pajeú. A instalação da unidade no meio do semiárido pernambucano foi uma conquista possibilitada pela segunda fase da expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. O *Campus* oferece um ensino público, gratuito e de qualidade para moradores de Afogados e das cidades vizinhas nas modalidades do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Técnicos, Superiores e Especialização (Portal IFPE, 2025).

- **Campus Barreiros:** localizado na Zona da Mata Sul de Pernambuco, o *Campus Barreiros* é um dos maiores e mais antigos do IFPE, com mais de 90 anos de história. Apesar de ser de origem agrícola, o *Campus* oferece cursos de diferentes eixos tecnológicos: Recursos Naturais; Produção Alimentícia; Turismo, Hospitalidade e Lazer; Produção Cultural e Design; Informação e Comunicação; Química e Educação. Entre Técnicos, Superiores e Qualificação Profissional para Jovens e Adultos, o *Campus* oferta, ao todo, 10 cursos. E, desde 2011, oferece dois cursos superiores, que foram recém-avaliados e reconhecidos pelo MEC: Licenciatura em Química e Tecnologia em Agroecologia, uma referência no estado de Pernambuco (Portal IFPE, 2025).
- **Campus Belo Jardim:** com 55 anos de existência, o *Campus Belo Jardim* se consolidou como um polo de referência em educação no Agreste Pernambucano. Ao longo de sua trajetória, o antigo Colégio Agrícola, como foi denominado na época de sua inauguração, em 1970, contribuiu para a formação de várias gerações de profissionais. O *Campus* oferece os cursos Integrados e Subsequentes de Agroindústria, Agropecuária e Informática para Internet; Subsequente de Enfermagem; Qualificação Profissional de Operador Industrial de Alimentos; Superiores de Licenciatura em Música e Bacharelado em Engenharia de Software; e Especialização em Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade (Portal IFPE, 2025).
- **Campus Cabo de Santo Agostinho:** o *Campus Cabo de Santo Agostinho* do IFPE trouxe à região metropolitana Sul de Pernambuco, desde 2013, a missão de ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica. São ofertados os cursos na modalidade Subsequente: Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente; cursos Superiores: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, Tecnologia em Gastronomia e Tecnologia em Hotelaria; cursos de Qualificação Profissional: PROEJA – Almoxarife e PROEJA – Garçom, FIC – Espanhol Básico e FIC – Inglês Básico; curso de Pós-Graduação: Especialização em Gestão Estratégica em Logística (Portal IFPE, 2025).
- **Campus Caruaru:** o *Campus Caruaru* faz parte da segunda fase de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Inaugurado em 2010, o *Campus* veio

ao encontro da vocação do município de Caruaru e da região circunvizinha para empreendimentos nos setores de comércio, serviço e indústria. Os cursos Técnicos em Edificações, Segurança do Trabalho e Mecatrônica foram escolhidos e aprovados em consulta pública com a sociedade civil da cidade de Caruaru, sintonizados com as necessidades de desenvolvimento local e regional. Em 2012, foi criado o primeiro curso Superior em Engenharia Mecânica do interior de Pernambuco. Também são oferecidas duas Pós-Graduações *Lato Sensu*: 1) Interdisciplinaridade em Educação e Ciências Humanas e 2) Engenharia de Segurança do Trabalho (Portal IFPE, 2025).

- **Campus Garanhuns:** inaugurado em agosto de 2010, o *Campus* Garanhuns vem consolidando um trabalho de referência com educação pública, gratuita e de qualidade no Agreste Pernambucano, onde está localizado, atendendo a estudantes de mais de 20 municípios. De acordo com os dados mais atuais, o *Campus* oferta cursos nos seguintes eixos tecnológicos: Controle e Processos Industriais; Informação e Comunicação; Ambiente, Saúde e Segurança, além de três Pós-graduação *Lato Senso*: Desenvolvimento de Software para WEB e Dispositivos Móveis (2016), Linguagem e Práticas Sociais (2019) e Educação Intercultural Indígena – Quilombola Antirracista (2023) (Portal IFPE, 2025).
- **Campus Igarassu:** o *Campus* Igarassu faz parte da terceira fase de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Considerando a necessidade de mercado, o *Campus* oferece os cursos de Técnico em Logística, Técnico em Informática para Internet e Técnico em Química. Também são ofertados os cursos Superiores de: Tecnologia em Gestão da Qualidade; Tecnologia em Sistemas para a Internet (TSI) e Bacharelado em Administração. Há ainda a oferta de cursos de Qualificação Profissional. Desde novembro de 2014, o *Campus* também passou a ofertar cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no município de Igarassu (Portal IFPE, 2025).
- **Campus Ipojuca:** O *Campus* Ipojuca do IFPE trouxe ao litoral Sul Pernambucano, desde 2007, a missão de ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica. São oferecidos os cursos Técnicos na modalidade Integrado ao Ensino Médio: Mecânica e Segurança do Trabalho; cursos Técnicos na modalidade Subsequente: Automação

Industrial, Construção Naval, Mecânica, Petroquímica, Química e Segurança do Trabalho; cursos Superiores: Engenharia Mecânica e Licenciatura em Química (Portal IFPE, 2025).

- **Campus Jaboatão dos Guararapes:** o *Campus* Jaboatão dos Guararapes faz parte da terceira fase de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Oferece os cursos Técnico em Informática para Internet e Técnico em Qualidade, o Superior tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, além de outros cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Além disso, foram implantadas duas Pós-Graduações *Lato Sensu*: Especialização em Gestão e Qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicação e Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes (Portal IFPE, 2025).
- **Campus Olinda:** o *Campus* Olinda faz parte da terceira fase de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. O *Campus* oferece o curso Técnico Integrado de Computação Gráfica, cursos Técnicos Subsequentes de Artes Visuais e Computação Gráfica; curso Superior Tecnólogo em Produção Multimídia; curso de Qualificação Profissional (PROEJA) de Editor de Maquetes Eletrônicas e Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) (Portal IFPE, 2025).
- **Campus Palmares:** o *Campus* Palmares localizado na Região da Mata Sul de Pernambuco, atende à população do município de Palmares e cidades circunvizinhas. Pautado pela missão de proporcionar Educação gratuita e de qualidade, o *Campus* oferta predominantemente cursos no eixo Tecnológico de Informática. Em parceria com a Rede Estadual de Ensino, o *Campus* Palmares oferta, ainda, o curso de Operador de Computador, dentro do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA) (Portal IFPE, 2025).
- **Campus Paulista:** o *Campus* Paulista faz parte da terceira fase de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. O *Campus* está localizado no município de Paulista, onde predominam atividades ligadas aos setores de serviços,

comércio e indústria. O turismo também é responsável pela atração de empreendimentos para o município com a implantação de hotéis, restaurantes, pontos comerciais e marinas. Inaugurado em 2014, o *Campus Paulista* para atender melhor a demanda local oferece os cursos de Técnico em Administração e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática; e cursos Superiores de Processos Gerenciais e Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Portal IFPE, 2025).

- ***Campus Pesqueira:*** o *Campus Pesqueira* do IFPE está localizado na microrregião do Vale do Ipojuca, região Agreste de Pernambuco. É o quinto *Campus* mais antigo da Instituição com 32 anos de atuação completados em 2025. O *Campus* oferece o curso Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Meio Ambiente. Os cursos Superiores ofertados pelo *Campus Pesqueira* do IFPE são os de Bacharelado em Enfermagem; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática. E há ainda os cursos FIC conveniados ao EJA de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Gestão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho (Portal IFPE, 2025).
- ***Campus Recife:*** Em 113 anos de história, o *Campus Recife* do IFPE se consagrou por apresentar vocação no Ensino Profissional e Tecnológico de excelência voltado para a formação de cidadãos e de indivíduos qualificados para ingresso no mundo do trabalho. No total, a Instituição conta com 18 cursos, distribuídos nas modalidades de Integrado (Ensino Médio integrado ao Técnico), Técnico Subsequente, Superior Tecnológico (Tecnólogo), Bacharelados: Engenharia Civil e Engenharia Mecânica, Licenciatura: Geografia e Pós-Graduação (Especializações) e Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (Portal IFPE, 2025).
- ***Campus Vitória de Santo Antão:*** o *Campus Vitória de Santo Antão* foi criado em 1954, com o nome de Escola de Magistério de Economia Rural Doméstica. Em 2008, depois de várias denominações, a então Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão passou a integrar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da qual faz parte o IFPE, e passou a se chamar *Campus Vitória de Santo Antão* do IFPE. O *Campus* oferece os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes, Superiores, Licenciaturas em Química e Educação Especial inclusiva e Bacharelado

em Agronomia; Pós-Graduações (Especializações *Lato Sensu*) e Mestrado Profissional em Filosofia (Portal IFPE, 2025).

2.3 Coleta de Dados

A coleta de dados desta pesquisa se deu através de questionário estruturado enviado à Reitoria e aos 16 *Campi* do IFPE. Para o êxito da coleta de dados, contamos com o apoio da PRODIN, assim como do CGSEI. Portanto, para traduzir os objetivos específicos da pesquisa, em parceria com a gestora do Comitê Gestor do SEI do IFPE, construímos um questionário, com perguntas fechadas, por meio da ferramenta Google Formulário. Assim, para maior eficiência na coleta de dados, solicitamos ao próprio CGSEI-IFPE o envio da pesquisa institucional no âmbito do IFPE, do qual fomos atendidos de forma exitosa. Segundo Gil (2008, p. 121), questionário pode ser definido como a “técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc.”. Para Gil (2008):

Construir um questionário consiste basicamente em traduzir objetivos da pesquisa em questões específicas. As respostas a essas questões é que irão proporcionar os dados requeridos para descrever as características da população pesquisada ou testar as hipóteses que foram construídas durante o planejamento da pesquisa. Assim, a construção de um questionário precisa ser reconhecida como um procedimento técnico cuja elaboração requer uma série de cuidados, tais como: constatação de sua eficácia para verificação dos objetivos; determinação da forma e do conteúdo das questões; quantidade e ordenação das questões; construção das alternativas; apresentação do questionário e pré-teste do questionário (Gil, 2008, p. 121).

Para Richardson *et al* (1985), existem diversos instrumentos de coleta de dados que podem ser utilizados para obter informações acerca de grupos sociais. No entanto, os autores enfatizam que o mais comum entre esses instrumentos talvez seja o questionário. E, neste sentido, utilizamos neste estudo o questionário classificado na categoria de questionário de perguntas fechadas que, para os autores mencionados, são aqueles instrumentos em que as perguntas ou afirmações apresentam categorias ou alternativas de respostas fixas e preestabelecidas. O entrevistado deve responder a alternativa que mais se ajusta às suas características, ideias ou sentimentos. Perguntas com alternativas dicotômicas: sim/não, verdadeira/falsa, certo/errado. Logo, a utilização de um questionário com perguntas fechadas

depende de diversos aspectos. Primeiro, se supõe que os entrevistados conheçam a temática tratada no questionário. Segundo se supõe que o entrevistador conheça suficientemente bem o grupo a ser entrevistado, de modo que possa antecipar o tipo de resposta a ser dada.

De modo geral, podemos ratificar que os dois aspectos introduzidos anteriormente se aplicam a esta pesquisa. Primeiro, pela premissa dos Diretores-Gerais do IFPE conhecerem a estrutura de suas Unidades/*Campi* e, segundo, pelo fato da pesquisadora deste estudo estar inserida no grupo de forma ativa ao participar efetivamente das pautas relativas à temática pesquisada. Sem embargo, a aplicação de questionário estruturado remete a questões voltadas aos objetivos específicos da pesquisa no sentido de conhecer a estrutura dos arquivos da Reitoria e dos *Campi* do IFPE, os profissionais responsáveis pelos setores de arquivo, organograma e hierarquia organizacional, percepção da Reitoria e dos *Campi* do IFPE quanto à aprovação da política de arquivo como ação de desenvolvimento institucional. Por conseguinte, as respostas obtidas nortearam a entrega do produto deste estudo: o desenho reformulado da política de arquivo do IFPE.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS

Conforme Howlett, Ramesh e Perl (2013), são inúmeras as definições de “política pública”, tentam captar a ideia de que a *policy-making* (produção de política pública) é um processo técnico-científico que visa definir e compatibilizar objetivos e meios entre atores sociais sujeitos a restrições. Para os autores, essas definições postulam que as políticas são ações intencionais de governos que contêm tanto algum ou alguns objetivos articulados, por mais que esses objetivos tenham sido precariamente identificados, justificados e formulados, quanto alguns meios para alcançá-los, de novo, independentemente de quão bem ou mal interligados estejam esses meios aos objetivos. Não obstante, as definições de “política pública” envolvem um processo onde os problemas são identificados, definidos e alçados à agenda governamental para resolução.

Segundo Jardim (2006), as políticas públicas tendem a serem compreendidas como o “Estado em ação”, ou seja, o Estado implantando um projeto de governo. São ações procedentes de uma autoridade dotada de poder político e de legitimidade governamental que

afeta um ou mais setores da sociedade. Por conseguinte, o autor disserta que uma política pública é necessariamente um processo dinâmico sujeito a alterações diversas. Por isso a importância da sua avaliação por distintos atores, de forma a favorecer as inevitáveis modificações que surgem ao longo do tempo. Na verdade, políticas públicas são as ações do Estado para resolver os problemas sociais e atender às necessidades da sociedade, das quais envolvem um processo político de implementação até serem efetivamente traduzidas em ação.

Consoante Batista, Domingos e Vieira (2021), o campo das políticas públicas ficou conhecido como a análise do “Estado em ação”. Desta forma, como principal mecanismo de atuação do Estado na sociedade, as políticas públicas podem ser de vários tipos, assumir diferentes escopos e horizontes temporais. Podem, inclusive, refletir a decisão do Estado de se omitir sobre determinado assunto. Porém, de acordo com os autores, um aspecto pode ser considerado comum às políticas públicas: a complexidade do processo decisório para a materialização dos seus efeitos.

A complexidade do processo decisório que envolve as políticas públicas inclui a identificação do problema, a tomada de decisão, a implementação da decisão e a avaliação dos resultados. Por esse motivo, se trata de um processo complexo que exige a escolha da melhor alternativa para resolver os problemas de interesse público. Face à revisão de literatura sobre o campo das políticas públicas no Brasil, podemos observar que os debates sobre o assunto imprimem discussões importantes que vêm sendo analisadas por cientistas políticos que estudam o governo, as políticas públicas e os sistemas políticos, contribuindo com desenvolvimento de teorias, avaliação de políticas, bem como o assessoramento de formuladores de políticas.

Kingdon (1995), discorre sobre algumas indagações pertinentes, como, por exemplo: mas o que faz chegar o momento de se considerar uma ideia? O autor explica que essa pergunta é na verdade parte de um quebra-cabeça maior: o que faz com que as pessoas, dentro e ao redor do governo, se dediquem, em um dado momento, a alguns temas e não a outros? Cientistas políticos têm aprendido bastante sobre a promulgação de leis e, de forma mais ampla, sobre como as decisões são tomadas em diferentes instâncias do governo. Apesar disso, processos pré-decisórios permanecem em territórios pouco explorados. Sabemos mais sobre como as questões são encaminhadas do que como elas vieram se tornar itens na agenda do governo, sobre como as escolhas feitas pelos *decision-markens* (tomadores de decisões) são formuladas e por que algumas possíveis questões e alternativas nunca são levadas a sério.

Para efeito de estudo, o estabelecimento da agenda consiste em um processo pré-decisório composto por uma lista de temas que são alvo de atenção por parte das autoridades em um dado momento, isto é, uma agenda governamental corresponde a uma lista de temas que são considerados “sérios”. O debate em torno da agenda está inherentemente relacionado ao reconhecimento de problemas que, por sua vez, se um determinado problema for definido como prioritário/urgente poderá ser favorecido. Assim, os *policy entrepreneurs* – aqueles que “investem” nas políticas públicas – alocam recursos consideráveis para convencer as autoridades sobre as suas concepções dos problemas, tentando fazer com que essas autoridades vejam esses problemas da mesma forma que eles. O reconhecimento e a definição dos problemas afetam significativamente os resultados (Kingdon, 1995, p. 228).

Em linhas gerais, políticas públicas existem para alterar condições vigentes na sociedade consideradas como negativas. Por essa razão, o processo pré-decisório se torna tão relevante. A clareza sobre as prioridades e a atenção aos problemas são considerados ações indispensáveis para alcançar os bons resultados. Amplamente, podemos complementar que o campo das políticas públicas determina políticas e, nesta perspectiva do “universo” da “política pública” que determina “política”, Batista, Domingos e Vieira (2021) esclarecem que as principais contribuições são no sentido de organizar tipologias de políticas, das quais a mais difundida dessas tipologias é, inquestionavelmente, a contribuição de Lowi (1964). Em sua formulação original, as políticas públicas poderiam ser definidas como de três tipos: distributivas, redistributivas e regulatórias. Desta forma, conforme os autores, as políticas distributivas são geralmente concentradas geograficamente e visam beneficiar pequenas parcelas ou até especificamente alguns indivíduos. Nesse caso, a relação entre os atores não é conflituosa, uma vez que todos podem sair ganhando.

Relativamente, Batista, Domingos e Vieira (2021) explicam que as políticas redistributivas implicam que um grupo “paga” a política enquanto outro grupo recebe os benefícios, isto é, para um ganhar, o outro tem que perder. As relações são marcadas pelos conflitos de classe. Por último, quanto às políticas regulatórias têm a característica de distinguir, de um lado, quem será beneficiado pela regra e, do outro, quem será punido. O conflito é estruturado em torno de grupos e na formação de coalizões em torno de interesses compartilhados (Lowi, 1964). Em termos gerais, os três tipos de políticas públicas apresentadas são fundamentais para garantir o desenvolvimento social e o equilíbrio econômico a nível de estrutura administrativa governamental.

Portanto, considerando a abordagem explanada nesta seção sobre as políticas públicas, serão apresentados na subseção seguinte o ciclo de políticas que é utilizado como uma forma de simplificação bastante comum na literatura sobre políticas públicas. Comumente, o ciclo de políticas públicas é introduzido como um modelo abstrato, organizado por estágios, dos quais cada fase é sucedida por outra em um processo contínuo, desde a identificação do problema até a avaliação da intervenção e o reinício da nova fase. Aqui, utilizaremos a classificação em cinco estágios. Nesta classificação, o ciclo de políticas públicas será apresentado do seguinte modo: agenda governamental, formulação da política, processo de adoção, implementação e, por último, avaliação.

3.1 CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Para Batista, Domingos e Vieira (2021), o ciclo de políticas pode ser compreendido como um modelo abstrato, constituído de estágios, no qual cada etapa é sucedida por outra em um processo linear, desde a identificação do problema até a avaliação da intervenção e o reinício do ciclo. Em consonância com os autores, o primeiro estágio se trata do momento inicial de entrada na agenda pública; o segundo estágio é o de formulação de políticas ou tomada de decisão; o estágio seguinte é o da adoção da política ou barganha para aprovação política das decisões formuladas; a implementação gera informação e é permeada por decisões, em outros termos, a implementação seria a formulação em processo; e por fim, o último estágio se restringe basicamente aos tipos e às técnicas de avaliação. Para dinamizar o entendimento, apresentamos, como desenho do relativo modelo, a Figura 2.

Figura 2 – Estágios do Ciclo de Políticas Públicas



Fonte: Elaboração do autor (2025).

A Figura 2 representa a simplificação da abordagem sobre políticas públicas introduzida neste estudo. Em vista disso, os modelos clássicos sobre políticas públicas estudados por Mariana Batista, Amanda Domingos e Bhreno Vieira (2021), ganham atenção especial na construção desta dissertação. Os estágios do ciclo de políticas públicas serão apresentados de forma pragmática, buscando identificar e compreender as particularidades de cada etapa, por meio de cinco fases já mencionadas: agenda governamental, formulação da política, processo de adoção da política, implementação e avaliação. Contudo, ressaltamos que a avaliação, de maneira particular, pode ser classificada de várias formas diferentes, como, por exemplo, a avaliação pode ser *ex-ante* ou *ex-post*.

- **Agenda:** o primeiro estágio trata do momento primordial, processo de construção da agenda. A agenda governamental é o estágio em que o Estado deve ter atenção sobre as prioridades. Batista, Domingos e Vieira (2021), discorrem que o principal argumento na literatura sobre montagem da agenda é o modelo de fluxos múltiplos, proposto por Kingdon (1984). No modelo, há três fluxos: problemas, políticas públicas (*policies*) e política (*politics*). Os autores entendem que, a montagem da agenda depende de os atores políticos serem influenciados pelos problemas, pela disponibilidade de opções e pela barganha política. Assim, quando esses

três fluxos se alinham ocorre a chamada “janela de oportunidade” para um determinado problema. O alinhamento desses fluxos é comumente associado à presença e à atuação de um empreendedor político como elemento de agência na ordenação do processo e da identificação de oportunidades (Kingdon, 1984).

- **Formulação:** o segundo estágio é de formulação de políticas ou tomada de decisão. A formulação da política é o estágio em que se consolida com o detalhamento para a agenda estabelecida. Batista, Domingos e Vieira (2021), introduzem que dois modelos são fundamentais na análise da formulação de políticas: o racional e o incremental. Conforme os autores, no modelo racional há a linearidade problema-solução, e o processo decisório segue estágios predefinidos. O modelo incremental surge a partir dos trabalhos de Charles Lindblom (1959) criticando o modelo racional, classificado como irrealista. De acordo com o modelo incremental, as decisões de políticas públicas não são decisões fundamentais, não partem da raiz, mas sim de políticas já existentes, sofrendo apenas mudanças marginais.
- **Adoção:** o terceiro estágio é o da adoção da política ou da barganha para aprovação política das decisões formuladas. O processo de adoção da política é o estágio que define a ação que será adotada. Batista, Domingos e Vieira (2021), inserem que duas abordagens principais podem ser elencadas: a que defende que a política pública determina a política e a que inverte a relação e propõe que a política determina a política pública. Na perspectiva de que a política pública determina a política, as principais contribuições são no sentido de organizar tipologias de políticas. Os autores ressaltam que, a mais difundida dessas tipologias é, sem dúvida, a contribuição de Lowi (1964), na qual em sua formulação original, as políticas públicas poderiam ser definidas como de três tipos: distributivas, redistributivas e regulatórias. Por termo, as tipologias destacadas foram citadas na seção anterior.
- **Implementação:** o quarto estágio é o da implementação. A implementação é o estágio da ação. Batista, Domingos e Vieira (2021), discutem que a implementação gera informação e é permeada por decisões. Assim, a implementação seria a formulação em processo. Os autores dissertam que, uma categoria central nessa perspectiva de implementação é a figura do burocrata de nível de rua. Segundo os autores, burocratas de nível de rua são funcionários que interagem diretamente com o público e têm poder discricionário sobre como regras serão implementadas, benefícios serão distribuídos, direitos reforçados ou negados. São destacados alguns exemplos: policiais, professores, assistentes sociais, médicos, entre outros.

- **Avaliação:** o quinto e último estágio é a avaliação. A avaliação é o estágio de acompanhamento da implementação e a análise de seus resultados. Batista, Domingos e Vieira (2021), explicam que após a implementação, é preciso saber se a política atingiu suas metas, se surtiu o efeito esperado ou se gerou mudança na qualidade de vida das pessoas envolvidas. Conforme os autores, a avaliação é o estágio menos teórico na análise de políticas públicas, restringindo-se basicamente aos tipos e às técnicas de avaliação. Ademais, a tipologia de avaliação de políticas varia de acordo com o autor mobilizado, mas uma comumente empregada é dividir a avaliação também em estágios que se iniciam com a análise da teoria do programa, seguindo para a avaliação dos processos da política, depois dos resultados.

Em resumo, os estágios do ciclo de políticas públicas foram apresentados com base nos modelos clássicos sobre políticas públicas estudados por Mariana Batista, Amanda Domingos e Bhreno Vieira (2021), dos quais abordam as teorias mais tradicionais da área de políticas públicas e, por conseguinte, Ciência Política. É importante levar em conta que Mariana Batista é professora adjunta do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), consolidada como referência no estudo de avaliação de políticas públicas. Por esse motivo, a reportamos como fundamentação teórica desta dissertação. No que diz respeito à avaliação de políticas públicas, separamos uma seção neste estudo para tratar com mais detalhes da avaliação *ex-ante*, etapa essencial para aperfeiçoar as políticas públicas e aprimorar a alocação de recursos e a qualidade do gasto público, visando melhorar a prestação de serviços à sociedade.

3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFORMAÇÃO

Jardim (2006, p. 9), aborda o território das políticas públicas amplificando as vertentes de políticas públicas de informação e políticas públicas arquivísticas. Conforme o autor, “a noção de “política de informação” tende a ser naturalizada e a designar diversas ações e processos do campo informacional: arquivos, bibliotecas, internet, tecnologia da informação, governo eletrônico, sociedade da informação, informação científica e tecnológica etc.”. Isto posto, podemos compreender que a “a noção de política de informação” está atrelada ao uso do componente “informação”. Neste entendimento, o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (2013, p. 107) conceitua informação como “elemento referencial, noção, ideia ou

mensagem contidos num documento”. O contexto de “informação” remete à transmissão de significado, conhecimento e, até mesmo, constitui elemento de algo interpretável e registrável em suporte documental. Na Ciência da Informação, a informação é um conceito central, sendo estudada desde a sua produção, organização, classificação, acesso, uso e disseminação.

Acerca da formulação e implementação de políticas informacionais, de acordo com Jardim (2006), nos anos de 1990, dois fenômenos talvez tenham contribuído também para uma maior preocupação com as políticas públicas informacionais. Um deles, a ampliação dos novos modos de produção, conservação e uso da informação sob a crescente utilização das tecnologias da informação de comunicação. Mesmo em países do capitalismo periférico, com maiores dificuldades de acesso às tecnologias da informação e comunicação, há um profundo impacto nas organizações e, é claro, nas administrações públicas. Segundo o autor, não por acaso, o tema dos documentos eletrônicos e das novas formas de uso da informação arquivística no ambiente web tem ocupado tanto a agenda arquivística internacional.

Por sua vez, um outro aspecto a influir na ampliação do debate sobre as políticas públicas informacionais se refere, nos últimos anos, aos novos parâmetros de gestão política e científica da informação que se mostraram necessários. Esses novos delineamentos vêm emergindo, entre outros exemplos, a partir de experiências recentes de governo eletrônico, gestão do conhecimento e gestão da inteligência nas administrações públicas, além das pesquisas acadêmicas sobre o tema (Jardim, 2006, p. 6). Assim, podemos afirmar que a literatura voltada aos estudos das políticas informacionais está associada aos avanços tecnológicos e as ações do governo eletrônico que tem por finalidade melhorar a eficiência, transparência e modernização de serviços públicos.

Em síntese, Jardim (2006) evidencia que um conjunto de decisões governamentais no campo da informação não resulta necessariamente na constituição de uma política pública de informação. Uma política de informação é mais do que programas de trabalho, sistemas e serviços. Para o autor, é necessário que se defina o universo geográfico, administrativo, econômico, temático, social e informacional a ser contemplado pela política de informação. Da mesma forma, devem ser previstos os diversos atores do Estado e da sociedade envolvidos na elaboração, implantação, controle e avaliação dessas políticas.

Tão logo, podemos elencar os seguintes elementos que tendem a estar presente nas políticas públicas de informação, conforme Jardim (2006): o alcance e o conceito de informação identifica a política de informação; o alcance de ações da política de informação:

ações no Estado; ações na Sociedade; ações Estado-Sociedade; Ações Sociedade-Estado; o equilíbrio entre atividades normativas e operacionais na sua execução; a relação da política da informação com as demais políticas públicas, ou seja, a sua transversalidade: políticas de cultura; políticas de educação; políticas de transportes; políticas de meio ambiente; políticas econômicas etc. e a participação dos diversos atores sociais que são contemplados por essas políticas de informação. Portanto, há uma dimensão de elementos a serem identificados no campo informacional. Na sequência, trataremos das políticas públicas arquivísticas.

3.3 POLÍTICAS PÚBLICAS ARQUIVÍSTICAS

Segundo exposto na seção anterior, Jardim (2006) aborda o território das políticas públicas amplificando as vertentes de políticas públicas de informação e políticas públicas arquivísticas. Por seu turno, José Maria Jardim, tão mencionado nesta revisão teórica é professor titular aposentado do Departamento de Arquivologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e, sua obra, intitulada “Políticas Públicas Arquivísticas: princípios, atores e processos”, está sendo bem aproveitada neste estudo. Portanto, neste tópico trataremos exclusivamente das políticas públicas arquivísticas que podemos condicionar como “tentáculos” do campo informacional dos arquivos.

Sequenciando, Jardim (2006) esclarece que as políticas públicas arquivísticas são produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social – que contemplam os diversos aspectos (administrativo, legal, científico, cultural, tecnológico etc.) relativos à produção, uso e preservação da informação arquivística de natureza pública e privada. Além do mais, podem ser setoriais (em função das características de produção dos arquivos, tipologia, utilização, demarcação administrativa etc.) e podem apresentar uma configuração nacional, regional ou local. Para tanto, o autor argumenta que, espera-se, em qualquer circunstância, que apresentem alto grau de transversalidade, ou seja, intersecção com outras políticas públicas, tendo em vista a importância da informação para a execução de cada uma delas. Logo, políticas públicas, nas áreas de saúde, ciência ou habitação, contam – como um dos fatores a influenciar seus resultados – com os diversos impactos das políticas arquivísticas na atuação das organizações governamentais naquelas áreas.

Para Sousa (2006), o grande marco legal que permitiu, sem dúvida nenhuma, que começássemos a falar em políticas públicas de arquivo no Brasil foi a promulgação, em 1991, da Lei nº 8.159, conhecida como “Lei dos Arquivos”. Segundo o autor, além da preocupação de definir vários conceitos (documento público, gestão de documentos, ciclo de vida dos documentos etc.), a Lei estabeleceu a importância do documento de arquivo para a sociedade brasileira ao dispor que “é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”. O autor complementa que outra grande contribuição da Lei nº 8.159/1991 foi a criação do CONARQ. Diante do exposto, concordamos que foram criadas as condições legais para o estabelecimento de políticas públicas de arquivo no Brasil.

De acordo com Sousa (2006), as políticas públicas de arquivo podem ser entendidas como: o corpus de normas e diretrizes visando à gestão documental e a proteção especial aos documentos de arquivo; as diretrizes para o funcionamento do Sistema Nacional de Arquivos; a promoção de ações de preservação do patrimônio documental brasileiro; as diretrizes para o treinamento e capacitação dos recursos humanos; e a garantia do acesso à informação. Não obstante, o autor observa que a política de arquivo no Brasil tem se limitado à elaboração de atos normativos. Além da Lei 8.159/1991, temos as Resoluções do Conarq e alguns Decretos que regulamentam a Lei dos Arquivos. Por fim, enfatizamos que Sousa (2006), utiliza a nomenclatura “políticas públicas de arquivo”, termo também utilizado nesta dissertação.

Relativamente, o e-ARQ Brasil (2022) menciona que a política arquivística é iniciada com uma declaração oficial de intenções que especifica, de forma resumida, como será realizada a gestão no órgão ou entidade. No entanto, o próprio documento técnico aponta que uma declaração por si só não garante uma boa gestão arquivística de documentos. Para a política ser bem-sucedida, são fundamentais o apoio da direção superior e a alocação dos recursos necessários para sua implementação. Além disso, é necessária a formação de um grupo de trabalho ligado aos níveis mais altos da hierarquia do órgão ou entidade, com a designação de um responsável pelo cumprimento da política e pela implementação do programa de gestão arquivística.

Por conseguinte, o e-ARQ Brasil (2022) orienta que a política arquivística deve ser formulada com base na análise do perfil institucional, isto é, de seu contexto jurídico-administrativo, estrutura organizacional, missão, competências, funções e atividades, de forma que os documentos produzidos sejam os mais adequados, completos e necessários.

Além do que, deve estar articulada às demais políticas informacionais existentes no órgão ou entidade, tais como políticas de sistemas e de segurança da informação. No tocante à designação de responsabilidades, é um dos fatores que garantem o êxito da gestão arquivística de documentos. Nesse sentido, as autoridades responsáveis terão o dever de assegurar o cumprimento das normas e dos procedimentos previstos no programa de gestão.

O Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-ARQ Brasil (2022), determina que “os órgãos e entidades devem estabelecer, documentar, instituir e manter políticas, procedimentos e práticas para a gestão arquivística de documentos, com base nas diretrizes estabelecidas pelo CONARQ”. A Lei nº 8.159/1991 considera gestão de documentos como “o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente” (BRASIL, 1991). Em complemento, o e-ARQ Brasil aponta que de acordo com a norma AS ISO 15.489:2002, a gestão arquivística de documentos compreende: a definição da política arquivística; designação de responsabilidades; planejamento do programa de gestão; e implantação do programa de gestão.

No que se refere ao planejamento e a implantação do programa de gestão, o e-ARQ Brasil (2022) insere que, o planejamento envolve o levantamento e a análise da realidade institucional, o estabelecimento das diretrizes e procedimentos a serem cumpridos pelo órgão ou entidade, o desenho do sistema de gestão arquivística de documentos e a elaboração de instrumentos e manuais. Já a implantação do programa de gestão arquivística de documentos, envolve a execução e o acompanhamento de ações e projetos, efetuados simultaneamente. Deve atender aos objetivos definidos no planejamento do programa no que se refere à capacitação de pessoal, implantação de sistemas de gestão arquivística, integração com os sistemas de informação existentes e os processos administrativos do órgão ou entidade. Essa etapa pode incluir a suspensão de atividades e procedimentos vigentes que forem considerados inadequados.

Retomando as discussões sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (PNAPP), conforme o documento técnico do Relatório Final de Avaliação *Ex Post* da PNAPP (2022) do Arquivo Nacional (AN), muitos desafios são enfrentados pela PNAPP, como a chegada da tecnologia e a digitalização de documentos de forma inadequada, somados a falta de valorização da função arquivística pela sociedade e a dificuldade de implantar as diretrizes

nas diferentes esferas do setor público e privado que produzem e lidam com arquivos diariamente. Contudo, se torna imprescindível discorrer sobre o conceito de arquivos, sua finalidade e seu papel instrumental. Nesta perspectiva, a Lei nº 8.159/1991 considera arquivos, para os fins legais, como “os conjuntos de documentos de qualquer tipo ou natureza, produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público, entidades privadas e pessoas físicas no exercício de suas atividades” (BRASIL, 1991).

A partir do fundamento anterior, ressaltamos que os arquivos abrangem documentos sob forma de fonte de informação dos órgãos públicos, instituições de caráter público, entidades privadas e pessoas físicas no exercício de suas atividades. Todavia, Bellotto (2014) reflete que os arquivos refletem a origem e crescimento de um governo e são a principal fonte de informação de todas as atividades. Eles constituem os instrumentos básicos administrativos, que acompanham a atuação dos órgãos públicos. Eles contêm as provas dos compromissos financeiros e legais. Eles incorporam toda a experiência de base que os governos necessitam para dar consistência e continuidade a seus atos, estabelecer suas políticas, manejar o social e o econômico, assim como resolver os problemas organizacionais e de procedimento. Em poucas palavras, eles são a base sobre a qual a estrutura governamental é construída.

Por sua vez, é pertinente evidenciar que as autoras Heloísa Liberalli Bellotto e Marilena Leite Paes deixaram um legado consolidado sobre o estudo dos arquivos, do qual para Paes (2014), a principal finalidade dos arquivos é servir à administração, constituindo com o decorrer do tempo em base do conhecimento da história e sua função básica é tornar disponíveis as informações contidas no acervo documental sob sua guarda. Por outro lado, para Bellotto (2014, p. 132), “a existência dos arquivos na sociedade justifica-se pela necessidade de que sempre tiveram as comunidades humanas, desde a mais remota antiguidade, de registrar, em suportes inteligíveis, as suas normas, ações, transações, direitos, deveres etc.”. A respeito das funções básicas, Bellotto (2014), acrescenta:

As atividades que as funções básicas dos arquivos exigem são: reunir, organizar, conservar e tornar acessíveis as informações contidas nos documentos que deles fazem parte. Ao cumprir adequadamente essas funções, os arquivistas possibilitam que os arquivos em que atuam possam responder aos seus objetivos fundamentais de servir à administração, ao direito, à cidadania e à historiografia (Bellotto, 2014, p. 133).

Em sua obra “Arquivo: estudo e reflexões”, a autora explana sua visão sobre o estudo do papel instrumental dos arquivos. Para Bellotto (2014), os arquivos são instrumentos insubstituíveis para uma administração e integram os mecanismos de decisão e de ação e,

nesse sentido, deveriam ter lugar nas políticas públicas de desenvolvimento. A autora completa que os arquivos são peças-chave no sentido da transparência, da eficácia e da obtenção de resultados positivos dessas políticas. Portanto, podemos compreender os arquivos como instrumento de uso da administração, do direito, da tecnologia, da historiografia e da cidadania. Para mais, Bellotto (2014), contextualiza:

Arquivos são instrumentos, arquivos são ferramentas. Ferramentas da administração (dos órgãos públicos ou das organizações privadas); ferramentas da cidadania (dos direitos e dos deveres dos cidadãos); ferramentas do direito (fontes do exercício jurídico); ferramentas da historiografia (os documentos são os instrumentos de trabalho do historiador); tudo isso, ademais de serem instrumentos indispensáveis da ciência, da tecnologia, do dia a dia das pessoas. Arquivos são instrumentos nos quais a informação está registrada, para que dela se faça uso. Arquivos são instrumentos para serem usados. Arquivos existem para que as ações administrativas, jurídicas, técnicas, científicas etc. sejam conhecidas, sejam cumpridas se for o caso e, sobretudo, sejam provadas. Documentos de arquivo são provas. Nascem como provas, permanecem como testemunhos. O arquivo como instrumento está diretamente ligado ao conceito de informação registrada, basicamente a de caráter administrativo e/ou jurídico (Bellotto, 2014, p. 179).

Assim, podemos reforçar que arquivos são ferramentas da administração, da cidadania, do direito, da historiografia, além disso, são muito mais do que o meio para se alcançar o fim, são instrumentos necessários às práticas profissionais, são instrumentos imprescindíveis, indispensáveis, fundamentais ao contexto profissional, administrativo, político, científico, tecnológico, social etc. estão no cerne das questões de interligação entre documento e arquivo, arquivo e sociedade, sociedade e governo, governo e políticas, ou seja, são instrumentos essenciais para o funcionamento das instituições, para o desenvolvimento da pesquisa e todos os campos do conhecimento.

Entretanto, para finalizar este tópico, ressaltamos que o assunto “política arquivística” frequentemente é confundido com “legislação arquivística”, por isso se faz necessário o devido esclarecimento. Deste modo, retomamos as explicações de Jardim (2006), do qual esclarece que a legislação arquivística fornece elementos normalizadores à política arquivística, mas não é em si mesma uma política. O autor explica que, muitas vezes, a legislação arquivística tende a ser considerada o marco zero de uma nova era arquivística e que é compreensível tal expectativa já que uma legislação adequadamente concebida pode ser um poderoso instrumento a favor da gestão, uso e preservação dos arquivos. Em resumo, políticas públicas arquivísticas constituem uma das dimensões das políticas públicas informacionais, já a legislação arquivista é o dispositivo, o instrumento basilar e norteador do campo informacional dos arquivos, da qual será estudada na seção subsequente.

4 LEGISLAÇÃO ARQUIVÍSTICA E CORRELATA

A legislação arquivística e correlata será apresentada nesta seção como forma de ressaltar a importância do conjunto de leis e atos normativos que compreendem e subsidiam a área da Arquivologia. Na oportunidade, destacamos que o estudo dos arquivos envolve um conjunto de orientações e instruções que servem de guia e apoio na tomada de decisões e ações em diferentes contextos organizacionais, promovendo padronização, eficiência e acesso à informação. Portanto, a definição de princípios e técnicas inerentes às diretrizes das práticas arquivísticas serão examinados a partir da consulta ao documento compilado da Coletânea da Legislação Arquivística Brasileira e Correlata do CONARQ.

Segundo o Relatório de Análise dos Avanços da Gestão Documental e Arquivística Brasileira (2022), o CONARQ se configura como a Instituição central no processo de formulação e implementação da política nacional de arquivos. De acordo com o Relatório, a atuação do Conselho engloba atividades como o subsídio para elaboração de planos de desenvolvimento, metas e prioridades para as políticas arquivísticas. Neste sentido, de modo estratégico, o Conselho Nacional de Arquivos reuniu em um único documento leis, medidas provisórias, decretos federais, resoluções etc., dos quais realizamos uma averiguação dos principais dispositivos em consonância com este estudo.

A princípio, como parte introdutória, a Coletânea do CONARQ (2025, p. 19) explana sobre alguns recortes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dos quais são pertinentes à abordagem estudada, como, por exemplo, o acesso à informação. O Art. 5º, inciso XIV, estabelece que “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”. Por conseguinte, o inciso XXXIII, amplamente conhecido na área arquivística, estabelece que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do estado”.

Desta maneira, podemos inserir que o acesso à informação, ressalvadas as suas excepcionalidades, é um direito individual e coletivo garantido aos cidadãos de forma geral, do qual na arquivística, está intrinsecamente ligado à transparência pública. No que diz respeito a esse entendimento, o desenvolvimento de políticas públicas informacionais, com o

envolvimento de arquivistas e gestores da informação, é imprescindível para manter a plena efetivação da Lei de Acesso à Informação (LAI). Por esse motivo, a arquivística desempenha um papel importante na garantia do acesso, organização, preservação e disponibilização da informação à sociedade. Para efeito de estudo, a LAI será apresentada nesta seção como legislação correlata.

No que concerne ao objeto central da discussão, a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. A partir da lei de arquivos, são estabelecidos os deveres do poder público com o compromisso da gestão de documentos e a proteção dos documentos de arquivos. Por sua vez, a relativa lei estabelece a política nacional de arquivos públicos e privados, definindo os princípios e diretrizes para a correta gestão de documentos e proteção dos arquivos e, além disso, estabelece às três categorias de arquivo público (corrente, intermediário e permanente), que se diferenciam conforme a frequência em que são utilizados.

No Art. 7º os arquivos públicos são definidos como “os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias”. Em paralelo, o Art. 11 considera os arquivos privados como “os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades”. Com relação aos arquivos privados, também podem ser identificados pelo poder público como de interesse público e social, uma vez que, sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional (LEI Nº 8.159, 1991).

Comumente, os arquivos públicos atuam junto à administração pública com a missão de orientar e normatizar as práticas arquivísticas de gestão, preservação e acesso aos documentos públicos no âmbito dos diferentes níveis federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias. Enquanto isso, os arquivos privados reúnem documentos produzidos por pessoas físicas (indivíduos) ou jurídicas (empresas, famílias etc.) em decorrência de suas atividades, como, por exemplo, fotografias, documentos de trabalho, cartas, diários, registros etc. É importante reforçar que os arquivos privados podem ser considerados como de interesse público e social quando procedentes de contextos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico do país.

Ademais a Lei nº 8.159/1991, atribui a competência da organização e administração da documentação pública ou de caráter público às instituições arquivísticas públicas e, como ato fundamental, cria o CONARQ, como órgão vinculado ao Arquivo Nacional, que definirá a política nacional de arquivos, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos – SINAR. Consequentemente, de modo complementar, se torna necessário discorrer sobre a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências. A partir da mencionada lei, os arquivistas, bem como os técnicos de arquivos passam a atuar nos setores públicos, privados ou nas instituições de pesquisa e ensino de maneira regulamentada.

A Lei nº 6.546/1978, estabelece os requisitos para o exercício da profissão de Arquivista e Técnico de Arquivo, definindo suas atribuições e qualificações necessárias, de modo que, os arquivistas são os diplomados no Brasil por curso superior de Arquivologia, reconhecido na forma da lei, assim como, os diplomados no exterior por cursos superiores de Arquivologia, cujos diplomas sejam revalidados no Brasil na forma da lei. Ao mesmo tempo que, os técnicos de arquivo são os portadores de certificados de conclusão de ensino de 2º grau, os profissionais que atuam no campo da arquivística com pelo menos cinco anos ininterruptos de atividade ou dez intercalados ou, ainda, os que receberam treinamento específico em técnicas de arquivo em curso ministrado por entidades credenciadas, com carga horária mínima exigida nas disciplinas específicas (LEI Nº 6.546, 1978).

A regulamentação da profissão de Arquivista e Técnico de Arquivo define legalmente o exercício da função, assim como os requisitos, as competências e as habilidades que os profissionais devem ter para exercer suas atividades. Para ser Arquivista no Brasil, é necessário ter um diploma de graduação em Arquivologia e estar com o registro profissional ativo na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE). Esse registro é obtido após a conclusão do curso, onde é necessário apresentar o diploma e outros documentos ao SRTE. Na maior parte dos casos, os profissionais atuam nos arquivos públicos por meio dos concursos públicos que exigem os requisitos de formação e registro profissional especificados em edital de concurso. No caso da atuação em arquivos privados, os profissionais são contratados de acordo com as regras específicas da instituição/empresa.

Aproveitamos a oportunidade para detalhar pragmaticamente as atribuições de cada profissional, nos termos da Lei nº 6.546/1978. Em regra, cabe aos arquivistas o planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; orientação e acompanhamento do processo

documental e informativo; atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; e, entre outras responsabilidades, promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; e assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa.

Por outro lado, cabe aos Técnicos de Arquivo, o recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação; classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos; e preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados. Portanto, podemos compreender duas dimensões de atuação: os profissionais de nível superior atribuídas às atividades de gerenciamento, administração, gestão, ou seja, atividades voltadas à resolução de tarefas e problemas principalmente determinados à esfera cognitiva e, os profissionais de nível médio, atribuídas às tarefas meramente técnicas, ou seja, de conhecimento técnico e normativo.

Porém, não podemos deixar de mencionar o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados; o Decreto nº 82.590, de 06 de novembro de 1978, que regulamenta a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de técnico de Arquivo; e o Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal, e dá outras providências. O SIGA é considerado um dos sistemas estruturadores da administração pública federal, que atua de forma sistêmica na gestão de documentos e arquivos, tendo como principal finalidade garantir o acesso aos arquivos e às informações neles contidas, de forma ágil e segura.

Em geral, a legislação arquivística brasileira inclui um conjunto de leis, decretos, resoluções e normativas que regulamentam a gestão, preservação e acesso aos documentos de arquivo público e privado. Em contrapartida, a legislação correlata é essencial para complementar a legislação principal e, especialmente, para garantir a sua aplicação. Não obstante, ressaltamos duas medidas e práticas apropriadas à discussão: o acesso à informação

e a proteção de dados. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A Lei nº 12.527/2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), assegura o direito fundamental de acesso à informação (exercício da cidadania) em conformidade com os princípios básicos da administração pública e da Constituição Federal. Além disso, define a classificação da informação quanto ao grau (ultrassecreta, secreta e reservada) e prazos de sigilo. Adicionalmente, podemos pontuar que a LAI permite que qualquer cidadão possa solicitar e receber informações de órgãos públicos sem a necessidade de justificativa do pedido, com exceção apenas em casos previstos em lei. Contudo, podemos afirmar que a LAI se configura como um instrumento não somente de apoio ao cidadão, mas, sobretudo, de apoio aos estudantes, pesquisadores, profissionais da área da informação, do direito, da história entre outros.

Sob outra perspectiva, a proteção de dados é garantida pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. À vista disso, a Lei nº 13.709/2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LEI Nº 13.709, 2018). De modo geral, a proteção de dados se refere a medidas e práticas para garantir a segurança e privacidade das informações, tanto das instituições (públicas e privadas) quanto para o cidadão comum, contra o acesso não autorizado, perda ou uso indevido.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é o órgão da administração pública federal responsável por implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil. Sinteticamente, a proteção de dados envolve a segurança, privacidade e conformidade com a LGPD, ou seja, adequação às regras estabelecidas pela LGPD para tratamento de dados pessoais. Em linhas gerais, a LGPD estabelece as “regras do jogo” para o tratamento de dados pessoais no país, procurando garantir o uso responsável e ético dessas informações e, além do mais, evitando riscos legais, financeiros e prestígio das instituições e

órgãos públicos. Sem embargo, a proteção de dados e o acesso à informação são à contestação que as ações do Estado dependem necessariamente da existência de arcabouço legal.

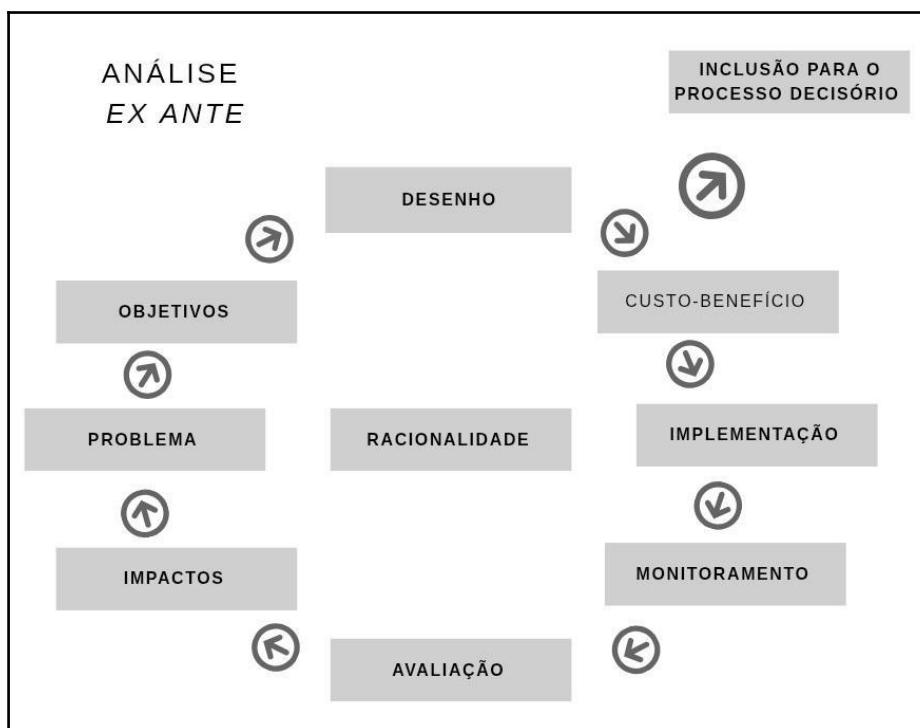
5 ANÁLISE *EX ANTE* DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Com relação à questão central desta dissertação, o guia prático de análise *ex ante* do governo federal (2018) considera que o fundamento da análise *ex ante* é orientar a decisão para que ela recaia sobre a alternativa mais efetiva, eficaz e eficiente. Logo, as propostas de criação, de expansão ou de aperfeiçoamento de políticas públicas podem ser formuladas de modo a contemplar as etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégias de monitoramento, de avaliação e de controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.

Com base no guia prático de análise *ex ante* do governo federal (2018), a análise de viabilidade prévia (*ex ante*) da política proposta, perpassa pela seguinte simplificação: Diagnóstico do problema (causas) -> Objetivo (para quê?) ->Público-alvo (para quem?) -> Meios e instrumentos (como?) -> Atores e arranjo institucional (quem?) -> Definição de metas. Em conformidade com o relativo documento técnico, essas etapas não significam um ordenamento cronológico, no sentido de sequência de estágios, mas devem ser vistas como processos cumulativos e cílicos, em que cada fase retroalimenta as demais.

Face ao exposto, podemos observar que a análise *ex ante* de políticas públicas engloba um processo cílico composto por etapas, nas quais se tornam primordiais para o alcance dos objetivos esperados. Nesta concepção, é importante destacar que a etapa de avaliação prévia é essencial para aperfeiçoar as políticas públicas tendo em vista melhorar a prestação de serviços à sociedade. Consoante ao guia prático de análise *ex ante* do governo federal (2018), não basta evidenciar as necessidades da sociedade e a importância da política pública. É necessário também ponderar e avaliar *ex ante* seus custos, benefícios potenciais, formas de execução de políticas e meios para monitorar seus resultados. Assim, a Figura 3 ilustra o papel da análise *ex ante* no ciclo da política pública, no âmbito da proposta de aperfeiçoar sua racionalidade e, consequentemente, instruir com robustez e tempestividade a tomada de decisão dos gestores e dos executivos do governo federal.

Figura 3 – Racionalidade no Ciclo de Política Pública



Fonte: Elaboração do autor (2025).

A Figura 3 representa de forma simplificada a ilustração da ação de racionalidade no ciclo de política pública que, por sua vez, consiste em um processo lógico de tomar decisões e formular políticas do qual envolve o desenho da política; custo-benefício; implementação; monitoramento; avaliação; impactos; problema; e objetivos. Considerando o disposto no guia prático de análise *ex ante* do governo federal (2018), na análise *ex ante*, partindo-se da identificação e caracterização de um problema que demandaria intervenção do Estado, é necessário que sejam estabelecidos objetivos claros para a ação governamental, bem como um desenho que efetivamente permita alcançá-los, considerando, por exemplo, os incentivos dos agentes envolvidos. Por essa razão, antes de implementar a ação governamental, precisa-se estimar os custos e os benefícios esperados, ainda que essa análise possa ser ponderada por fatores de difícil mensuração. Essa relação de custo-benefício deve ser apresentada aos tomadores de decisão e ser transparente para a sociedade como um todo.

Não obstante, as decisões tomadas na análise *ex ante* afeta sobremaneira o desenvolvimento e a qualidade do ciclo da política pública a ser executada. Na execução da política pública, se deve monitorar e avaliar a intervenção para garantir que sejam alcançados os impactos esperados sobre o problema identificado. Por outro lado, o diagnóstico do

problema que se pretende combater é uma ação importante na proposição da política, reformulação ou aperfeiçoamento. A problematização que enseja a ação governamental precisa ser bem-feita para que a solução proposta seja adequada e a melhor opção possível. Além do mais, a identificação do problema é fundamental para que, ao longo da execução da política, ele seja monitorado, pois este pode, por exemplo, ter deixado de existir, ou as suas causas podem ser completamente diferentes (GUIA PRÁTICO DE ANÁLISE *EX ANTE* DO GOVERNO FEDERAL, 2018, p. 53).

Contudo, podemos ratificar que o problema é delimitado na etapa de formulação da política. De acordo com o guia prático de análise *ex ante* do governo federal (2018), esta etapa envolve um conjunto de instituições e atores na busca de objetivos relacionados a demandas de determinado público-alvo envolvido em um problema específico. Assim, a implantação da ação pública compreende o uso de meios e mecanismos apropriados, promovendo resultados e cumprindo metas de acordo com os objetivos previstos no desenho original. Quanto ao desenho de política pública, significa visualizar as ações previamente antes de serem colocadas em prática. Significa, sobretudo, prever os insumos, processos, produtos, resultados e impactos, assim como as forças e fraquezas, os riscos e as oportunidades envolvidos. Para concluir, não podemos deixar de enaltecer a análise *ex ante* tão imprescindível na avaliação de políticas públicas.

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise de dados desta dissertação se respalda na análise de conteúdo, da qual conforme Richardson *et al* (1985) compreende um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, através de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam inferir conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens. Em resumo, para os autores, a análise de conteúdo é um conjunto de instrumentos metodológicos cada dia mais aperfeiçoados que se aplicam a discursos diversos. É, particularmente, utilizada para estudar material de tipo qualitativo (aos quais não se podem aplicar técnicas aritméticas). Portanto, realizamos a leitura e organização das informações para, posteriormente, analisar os elementos e regras que determinam a análise dos dados.

Por sua parte, a interpretação dos dados coletados é a principal etapa desta pesquisa, e a análise de conteúdo será aplicada neste estudo para realizar esse papel. Deste modo, a partir

das etapas de organização, codificação e categorização que envolvem a análise de conteúdo compreendida por Laurence Bardin, os dados serão analisados. Entretanto, o que é a análise de conteúdo? Segundo Bardin (1997), a análise de conteúdo é um conjunto de instrumentos metodológicos em constante aperfeiçoamento que se aplicam a discursos extremamente diversificados. Possui duas funções que na prática podem ou não se dissociar. Uma função heurística: a análise de conteúdo enriquece a tentativa exploratória, aumenta a propensão à descoberta. É a análise de conteúdo *para ver o que dá*. E, uma função de administração da prova. Hipóteses sob a forma de questões ou de afirmações provisórias servindo de diretrizes, apelaram para o método de análise sistemática para serem verificadas no sentido de uma confirmação ou de uma infirmação. É a análise de conteúdo *para servir de prova*.

Bardin (1997) explica que as duas funções da análise de conteúdo apresentadas podem coexistir de maneira complementar. Por exemplo, quando o analista se dedica a um domínio da investigação, ou a um tipo de mensagens pouco exploradas, onde faltam ao mesmo tempo a problemática de base e as técnicas a utilizar. Neste caso, as duas funções interagem, reforçando-se uma à outra. Por seu turno, a análise de conteúdo contempla um conjunto de técnicas das comunicações. Não se trata de um instrumento, mas de um leque de apetrechos; ou com maior rigor, será um único instrumento, mas marcado por uma grande disparidade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto: as comunicações (BARDIN, 1997, p. 31). Recapitulando, a análise de conteúdo aparece como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. Mas isto não é suficiente para definir a especificidade da análise de conteúdo.

Contudo, considerando que a maioria dos procedimentos de análise se organizam em redor de um processo de categorização e que a análise categorial serve de base para descrever as principais fases de uma análise de conteúdo, se torna necessário entrar no contexto da categorização. Para Bardin (1997), a categorização é uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com os critérios previamente definidos. A autora discorre que, as categorias, são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efetuado em razão dos caracteres comuns destes elementos. Assim, a partir do momento em que a análise de conteúdo decide codificar o seu material, deve produzir um sistema de categorias.

Em conformidade com Bardin (1997), a categorização tem como primeiro objetivo fornecer, por condensação, uma representação simplificada dos dados brutos. Ademais, conforme a autora, no conjunto das técnicas de conteúdo, a análise por categorias, na prática, é a mais utilizada. Funciona por operações de desmembramento do texto em unidades, em categorias segundo reagrupamentos analógicos. Entre as diferentes possibilidades de categorização, a investigação dos temas, ou análise temática, é rápida e eficaz na condição de se aplicar a discursos diretos (significações manifestas) e simples. Por esse motivo, os dados coletados nesta pesquisa serão analisados por meio da categorização.

Para tanto, após assinatura, pelo Reitor, dirigente máximo do Instituto, do Termo de Anuência para Realização de Pesquisas nas Dependências do IFPE, conforme Anexo A, realizamos a coleta de dados. O objetivo do método escolhido foi se certificar do dimensionamento da parte estrutural relacionada aos arquivos da Instituição. Neste sentido, a partir da obtenção dos dados, buscou-se organizá-los em categorias de análise articulados aos objetivos desta pesquisa. Destarte, as respostas obtidas por meio da aplicação de questionário estruturado enviado à Reitoria e aos 16 *Campi* do IFPE foram analisadas e interpretadas de acordo com o modelo de Bardin (1997), que se organiza em torno de três polos cronológicos: a pré-análise; a exploração do material; e o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Em face do exposto, é importante destacar que a técnica empreendida foi produtiva ao plano de inferências contidas nesta análise e discussão dos resultados.

Com o apoio prévio da PRODIN, bem como do CGSEI do IFPE, conforme Apêndice D – Atas de Reunião, realizamos a aplicação do questionário (Apêndice A) à Reitoria e aos 16 *Campi* do IFPE, com o objetivo de coletar dados no âmbito do IFPE que possam traduzir os objetivos específicos desta dissertação. Portanto, com base nas respostas obtidas, com exceção dos *Campi* Afogados da Ingazeira e Jaboatão dos Guararapes, dos quais não obtivemos respostas, os dados coletados e transcritos foram organizados e codificados nos polos cronológicos de pré-análise e exploração do material e, assim, distribuídos em 3 (três) categorias gerais que buscam se relacionar com os objetivos da pesquisa. Por conseguinte, as relativas categorias foram divididas em subcategorias, constante Quadro 1 – Categorização Temática dos Dados:

Quadro 1 – Categorização Temática dos Dados

CATEGORIA GERAL	SUBCATEGORIAS (Descrição)
Quadro de Pessoal	Arquivista ou Técnico de Arquivo Existência de Arquivista ou Técnico de Arquivo no quadro de pessoal da Reitoria e dos <i>Campi</i> do IFPE.
Estrutura Organizacional	Estrutura de Arquivo no Organograma da Reitoria e dos <i>Campi</i> do IFPE Verificar a existência de Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral no Organograma da Reitoria e dos <i>Campi</i> do IFPE.
Relevância Sobre Política de Arquivo	Compreensão Geral Sobre Política de Arquivo Entendimento da Reitoria e dos <i>Campi</i> do IFPE sobre a importância da aprovação da política de arquivo para a Instituição.

Fonte: Elaboração do autor (2025).

■ Quadro de Pessoal

De acordo com a Portaria do Fórum de Arquivistas e Técnicos de Arquivo do IFPE – Portaria IFPE nº 470, de 9 de maio de 2023, a Instituição conta com 6 (seis) arquivistas e 13 (treze) técnicos de arquivo no seu quadro de pessoal. Os profissionais encontram-se distribuídos entre a Reitoria e os *Campi* do IFPE. Considerando as respostas que contemplam esta categoria de quadro de pessoal, pergunta 1. O *Campus* possui Arquivista ou Técnico de Arquivo no quadro de pessoal? **Resposta:** sim, da Reitoria e 16 *Campi* do IFPE; somente os *Campi* Abreu e Lima e Olinda não possuem arquivista ou técnico de arquivo no seu quadro de pessoal. Assim, podemos inferir que o IFPE, comparado a sua dimensão espacial, conta com uma quantidade significativa de profissionais da área da informação, do qual podemos concluir que há interesse da Instituição na admissão desses profissionais, que podem contribuir para as boas práticas de gestão de documentos: possibilitar a produção, administração e controle dos documentos do IFPE de forma racional, econômica e eficiente; viabilizar a recuperação da informação; preservar a memória institucional; e otimizar o uso da informação independentemente da natureza do suporte, entre outras ações.

Quadro 2 – Pergunta 1. O *Campus* possui Arquivista ou Técnico de Arquivo no Quadro de Pessoal?

1. O Campus possui Arquivista ou Técnico de Arquivo no quadro de pessoal?	SIM	NÃO	NÃO TENHO OPINIÃO
Reitoria	Sim	-	-
Abreu e Lima	-	Não	-
Afogados da Ingazeira	-	-	-
Barreiros	Sim	-	-
Belo Jardim	Sim	-	-
Cabo de Santo Agostinho	Sim	-	-
Caruaru	Sim	-	-
Garanhuns	Sim	-	-
Igarassu	Sim	-	-
Ipojuca	Sim	-	-
Jaboatão dos Guararapes	-	-	-
Olinda	Sim	Não	
Palmares	Sim	-	-
Paulista	Sim	-	-
Pesqueira	Sim	-	-
Recife	Sim	-	-
Vitória de Santo Antão	Sim	-	-

Fonte: Elaboração do autor (2025).

■ Estrutura Organizacional

Considerando as respostas que contemplam esta categoria de estrutura organizacional, pergunta 2. O *Campus* possui Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral? Pergunta 2.1, caso a resposta tivesse sido NÃO, foi estabelecido que não seria necessário prosseguir respondendo às demais perguntas, uma vez que, a finalidade das respostas seria somente para atender aos aspectos estruturais. **Resposta:** sim, da Reitoria e 16 *Campi* do IFPE; somente a Reitoria e o *Campus* Pesqueira não possuem Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral. Ou seja, podemos inferir

que a Instituição possui Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral em 15 *Campi*, do qual podemos concluir que se trata de uma quantidade expressiva de setores. Sequenciando, pergunta 3. O Arquivista ou Técnico de Arquivo é responsável pelo Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral?

Resposta: sim, dos 16 *Campi* do IFPE; somente os *Campi* Barreiros, Caruaru, Ipojuca, Paulista, Recife e Vitória de Santo Antão, os arquivistas ou técnicos de arquivo são responsáveis pelo Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral. Contudo, podemos inferir que, a maioria não desempenha funções na sua área de atuação. Assim, podemos concluir que a maior parte desses profissionais estão em desvio de função e, essa condição, pode contribuir diretamente para dificultar as boas práticas de gestão de documentos da Instituição, o intercâmbio das informações entre Reitoria e os *Campi*, e menor qualidade do trabalho técnico dos arquivistas e técnicos de arquivo.

Quadro 3 – Pergunta 2. O *Campus* possui Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral?

2. O Campus possui Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral?	SIM	NÃO	NÃO TENHO OPINIÃO
Reitoria	-	Não	-
Abreu e Lima	Sim	-	-
Afogados da Ingazeira	-	-	-
Barreiros	Sim	-	-
Belo Jardim	Sim	-	-
Cabo de Santo Agostinho	Sim	-	-
Caruaru	Sim	-	-
Garanhuns	Sim	-	-
Igarassu	Sim	-	-
Ipojuca	Sim	-	-
Jaboatão dos Guararapes	-	-	-
Olinda	Sim	-	
Palmares	Sim	-	-
Paulista	Sim	-	-
Pesqueira	-	Não	-

Recife	Sim	-	-
Vitória de Santo Antão	Sim	-	-

Fonte: Elaboração do autor (2025).

Quadro 4 – Pergunta 3. O Arquivista ou Técnico de Arquivo é responsável pelo Setor de Arquivo ou Setor de Arquivo-Geral?

3. O Arquivista ou Técnico de Arquivo é responsável pelo Setor de Arquivo ou Setor de Arquivo-Geral?	SIM	NÃO	NÃO TENHO OPINIÃO
Reitoria	-	Não	-
Abreu e Lima	-	Não	-
Afogados da Ingazeira	-	-	-
Barreiros	Sim	-	-
Belo Jardim	-	Não	-
Cabo de Santo Agostinho	-	Não	-
Caruaru	Sim	-	-
Garanhuns	-	Não	-
Igarassu	-	Não	-
Ipojuca	Sim	-	-
Jaboatão dos Guararapes	-	-	-
Olinda	-	Não	
Palmares	-	Não	-
Paulista	Sim	-	-
Pesqueira	-	Não	-
Recife	Sim	-	-
Vitória de Santo Antão	Sim	-	-

Fonte: Elaboração do autor (2025).

No que concerne à pergunta 4. O Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral faz parte do organograma do *Campus*? Pergunta 4.1, caso a resposta tivesse sido SIM, seria necessário informar se o setor estava hierarquicamente ligado à Direção-Geral do *Campus*. **Respostas:**

sim, dos 16 *Campi* do IFPE; somente os *Campi* Barreiros e Vitória de Santo Antão informaram que o Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral não faz parte do organograma do *Campus*. Ademais, somente os *Campi* Caruaru e Paulista informaram que o Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral está hierarquicamente ligado à Direção-Geral do *Campus*. Como inferência podemos interpretar que a maioria dos *Campi* do IFPE fazem parte da estrutura organizacional, porém não estão subordinados à Direção-Geral. Assim, podemos concluir que, se faz necessária a presença de política interna que reconheça a importância dos arquivos na estrutura organizacional dos *Campi* do IFPE. Por esse motivo, de modo complementar, realizamos uma pesquisa a respeito da discussão apresentada, conforme Quadro 6 – Estrutura de Arquivo no Organograma dos *Campi* do IFPE:

Quadro 5 – Pergunta 4. O Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral faz parte do organograma do *Campus*?

4. O Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral faz parte do organograma do <i>Campus</i> ?	SIM	NÃO	NÃO TENHO OPINIÃO
Reitoria	Sim	-	-
Abreu e Lima	Sim	-	-
Afogados da Ingazeira	-	-	-
Barreiros	-	Não	-
Belo Jardim	Sim	-	-
Cabo de Santo Agostinho	Sim	-	-
Caruaru	Sim	-	-
Garanhuns	Sim	-	-
Igarassu	Sim	-	-
Ipojuca	Sim	-	-
Jaboatão dos Guararapes	-	-	-
Olinda	Sim	-	
Palmares	Sim	-	-
Paulista	Sim	-	-
Pesqueira	Sim	-	-
Recife	Sim	-	-

Vitória de Santo Antão	-	Não	-
------------------------	---	-----	---

Fonte: Elaboração do autor (2025).

Quadro 6 – Estrutura de Arquivo no Organograma dos *Campi* do IFPE

Reitoria/ <i>Campus</i>	Quadro de Pessoal (Arquivista ou Técnico de Arquivo)	Setor de Arquivo ou Arquivo-Geral	Nomenclatura	Sigla	Hierarquia
Reitoria	Arquivista/ Técnico de Arquivo	-	-	-	-
Abreu e Lima	-	-	-	-	-
Afogados da Ingazeira	Técnico de Arquivo	Setor de Arquivo	Protocolo e Arquivo	-	Direção-Geral
Barreiros	Técnico de Arquivo	-	-	-	-
Belo Jardim	Arquivista	-	-	-	-
Cabo de Santo Agostinho	-	Arquivo-Geral	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo-Geral	CPAG	Diretoria de Administração e Planejamento
Caruaru	Técnico de Arquivo	-	-	-	-
Garanhuns	Arquivista	Setor de Arquivo	Coordenação de Protocolo e Gestão de Documentos	PGPD	Assessoria de Controle e Planejamento
Igarassu	Técnico de Arquivo	Arquivo-Geral	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo-Geral	CPAG	Diretoria de Administração e Planejamento
Ipojuca	Técnico de Arquivo	Arquivo-Geral	Protocolo e Arquivo-Geral	-	Diretoria de Administração e Planejamento
Jaboatão dos Guararapes	-	Arquivo-Geral	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo-Geral	CPAG	Diretoria de Administração e Planejamento
Olinda	-	Arquivo-Geral	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo-Geral	CPAG	Diretoria de Administração e Planejamento

Palmares	Técnico de Arquivo	Arquivo-Geral	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo-Geral	CPAG	Diretoria de Administração e Planejamento
Paulista	Técnico de Arquivo	-	-	-	-
Pesqueira	Técnico de Arquivo	-	-	-	-
Recife	Técnico de Arquivo	-	-	-	-
Vitória de Santo Antão	Técnico de Arquivo	-	-	-	-

Fonte: Elaboração do autor (2025).

Diante do exposto, reforçamos que realizamos uma consulta sobre a Estrutura de Arquivo no Organograma dos *Campi* que integram o IFPE, como apresentado no Quadro 2. A princípio, é importante ressaltar que a Reitoria não dispõe de Setor de Arquivo, Arquivo-Geral ou Arquivo Central em sua estrutura física, ao passo que contemplam a Reitoria: Reitor; Gabinete; Unidade de Correição; Auditoria Interna; Procuradoria Federal; Coordenação de Gestão de Pessoas da Reitoria; Diretoria de Controladoria; Departamento de Relações Internacionais; Departamento de Comunicação; Divisão de Educação à Distância; Pró-Reitoria de Extensão; Pró-Reitoria de Ensino; Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; Pró-Reitoria de Administração; Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional; Departamento de Obras e Projetos; Diretoria de Tecnologia da Informação; Diretoria de Assistência ao Estudante; Diretoria de Gestão de Pessoas e Unidades Descentralizadas (*Campi* do IFPE).

Quanto às Unidades Descentralizadas (*Campi* do IFPE), obtivemos as subsequentes informações no Portal Institucional da Intranet dos *Campi* para compreender a realidade estrutural da Instituição. Como resultados, apresentamos: somente os *Campi* Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Olinda, não possuem arquivista ou técnico de arquivo nos seus respectivos quadros de pessoal; esse resultado vai de encontro ao apresentado nas respostas do questionário, devido ao *Campus* Cabo de Santo Agostinho ter informado que possuem arquivista ou técnico de arquivo nas suas unidades. Entretanto, os *Campi* Afogados da Ingazeira e Garanhuns dispõem de Setores de Arquivos, por outro lado, os *Campi* Cabo de Santo Agostinho, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Palmares, dispõem de Arquivos-Gerais nas suas dependências.

Quanto à nomenclatura e sigla dos Setores de Arquivos ou Arquivos-Gerais, observamos que não existe uma padronização, porém os *Campi* Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Palmares, possuem em comum a mesma nomenclatura e sigla: Coordenadoria de Protocolo e Arquivo-Geral (CPAG). No que diz respeito hierarquia, somente o Setor de Arquivo do *Campus* Afogados da Ingazeira é subordinado à Direção-Geral, já Garanhuns tem o Setor de Arquivo subordinado à Assessoria de Controle e Planejamento e, os demais *Campi* Cabo de Santo Agostinho, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Palmares são subordinados hierarquicamente à Diretoria de Administração e Planejamento. Por fim, é relevante destacar que os *Campi* Abreu e Lima, Barreiros, Paulista, Pesqueira e Recife, não disponibilizaram os organogramas no Portal Institucional das suas Intranet.

■ **Relevância Sobre Política de Arquivo**

Considerando as respostas que contemplam esta categoria de relevância sobre política de arquivo, pergunta 5. Em observância ao Art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (PNAPP):

É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação (Lei nº 8.159, 1991).

A Direção-Geral do *Campus* considera relevante a aprovação da política de arquivo no âmbito do IFPE? **Resposta:** sim, dos 16 *Campi* do IFPE; somente os *Campi* Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Ipojuca e Vitória de Santo Antão informaram não ter opinião sobre o assunto. A Reitoria e os demais *Campi* responderam SIM. Portanto, não obtivemos respostas negativas quanto à relevância da aprovação da política de arquivo no âmbito do IFPE. Ou seja, podemos inferir e concluir que, mesmo os gestores tendo pouca ou nenhuma compreensão acerca do assunto, consideram importante o instrumento normativo.

Quadro 7 – Pergunta 5. A Direção-Geral do *Campus* considera relevante a aprovação da política de arquivo no âmbito do IFPE?

5. A Direção-Geral do <i>Campus</i> considera relevante a aprovação da política de arquivo no âmbito do IFPE?	SIM	NÃO	NÃO TENHO OPINIÃO
Reitoria	Sim	-	-
Abreu e Lima	Sim	-	-
Afogados da Ingazeira	-	-	-
Barreiros	Sim	-	-
Belo Jardim	Sim	-	-
Cabo de Santo Agostinho	-	-	Não tenho opinião
Caruaru	-	-	Não tenho opinião
Garanhuns	Sim	-	-
Igarassu	Sim	-	-
Ipojuca	-	-	Não tenho opinião
Jaboatão dos Guararapes	-	-	-
Olinda	Sim	-	-
Palmares	Sim	-	-
Paulista	Sim	-	-
Pesqueira	Sim	-	-
Recife	Sim	-	-
Vitória de Santo Antão	-	-	Não tenho opinião

Fonte: Elaboração do autor (2025).

De modo geral, formatamos o Apêndice A – Questionário, de forma simples, com perguntas fechadas de SIM, NÃO e, na última, NÃO TENHO OPINIÃO. Portanto, destacamos que o resultado da pesquisa foi bem-sucedido, visto que, com exceção dos *Campi* Afogados da Ingazeira e Jaboatão dos Guararapes, todos os demais *Campi*, assim como a Reitoria do IFPE, responderam ao questionário. Entretanto, de posse dos resultados podemos

concluir que o IFPE, de maneira contundente, atende aos aspectos das categorias de quadro de pessoal, estrutura organizacional e relevância sobre política de arquivo e, consequentemente, o disposto nas suas subcategorias. Ademais, concluímos que a Instituição tem estrutura, pessoal especializado e interesse na discussão empreendida.

Pragmaticamente, realizamos a análise da minuta de criação do Sistema de Arquivos (SIARQ) do IFPE, da qual passou por apreciação, no ano de 2018, na discussão do Seminário de Gestores da Reitoria, e não foi aprovada. Por meio do Processo nº 23294.007808.2018-19, localizado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), obtivemos acesso a seguinte tramitação processual: Gabinete da Reitoria (GR) -> Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPE): “*Considerando a discussão no Seminário de Gestores da Reitoria, encaminhamos o presente processo para realização das modificações sugeridas na minuta constante nos autos (26/03/2019)*”. Todavia, as modificações sugeridas não foram detalhadas nos autos do mencionado processo SUAP. Por essa razão, realizamos uma análise à minuta do documento.

Por seu turno, a minuta de criação do Sistema de Arquivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (SIARQ/IFPE), cria o SIARQ com a finalidade de orientar a gestão, a preservação e o acesso aos documentos arquivísticos e às informações geradas pelas relações internas e externas do IFPE. É posto que o SIARQ/IFPE tem por finalidade principal a implementação da política de arquivos no âmbito do IFPE, visando à gestão, à preservação e ao acesso aos documentos de arquivo e, que integram a estrutura do SIARQ/IFPE: o Conselho de Arquivos do IFPE (CARQ/IFPE); o Arquivo Central da Reitoria; o Arquivo Central de cada *Campus* do IFPE; a Unidade de Protocolo da Reitoria; a Unidade de Protocolo de cada *Campus* do IFPE; os Arquivos Setoriais do IFPE; a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do IFPE (CPAD/IFPE); a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS/IFPE); e a Comissão Especial de Avaliação de Documentos de Saúde (CEADS/IFPE).

Após análise da minuta de criação do SIARQ/IFPE, concluímos que, supostamente, o documento não foi aprovado por questões de recursos financeiros para atender toda a estrutura desenhada na minuta do documento. Assim, realizamos um estudo prévio, conforme o Apêndice B – Viabilidade Prévia (Ex Ante), bem como reformulamos a minuta de criação do SIARQ/IFPE, Apêndice C – Desenho da Política de Arquivo do IFPE, que instituir a Política Arquivística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), que estabelece objetivos, diretrizes e responsabilidades, visando assegurar a gestão, o acesso e a preservação dos documentos produzidos ou recebidos pelo IFPE em decorrência de suas atividades administrativas e acadêmicas.

Em linhas gerais, para a construção do produto deste estudo: o desenho reformulado da política de arquivo do IFPE, Apêndice C – Desenho da Política de Arquivo do IFPE, tomamos como base a Política Arquivística da Universidade Federal do Ceará (UFC); Política Arquivística da Universidade Federal do Paraná (UFPR); Política Arquivística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC); e Política Arquivística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL). Além disso, articulamos o texto considerando os parâmetros estabelecidos na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as discussões do CONARQ sobre a essencialidade das políticas públicas arquivísticas na agenda do Estado, esta dissertação procurou mostrar que as políticas públicas arquivísticas são mais dos dispositivos governamentais inseridos naquilo que chamamos sociedade. São mecanismos que regulamentam a gestão, preservação e acesso aos documentos públicos. São dispositivos que envolvem duas medidas e práticas relevantes à discussão: o acesso à informação e a proteção de dados. No entanto, realizamos um trabalho que aproxima dois campos de estudo: as Políticas Públicas, representadas pelas ações do estado; e a Arquivística, área do conhecimento relacionada ao entendimento e tratamento dos arquivos, compreendida por teoria e métodos específicos de técnicas de administração, organização e preservação de documentos de arquivo.

Como documento basilar para a realização deste trabalho, utilizamos o guia de orientação – Avaliação de Políticas Públicas: guia prático de análise *ex ante* do governo federal (2018), que vem consolidar uma cultura de avaliação na administração pública. O documento serviu de base para compreender o processo de análise necessário ao desenvolvimento deste estudo. Logo, respondendo a questão principal desta pesquisa: **de que forma a implementação da política pública arquivística pode contribuir para as boas práticas de gestão de documentos do IFPE?** Como resposta, podemos concluir que possibilitar a produção, administração e controle dos documentos do IFPE de forma racional, econômica e eficiente; viabilizar a recuperação da informação; preservar a memória institucional; otimizar o uso da informação independe da natureza do suporte; isto é, a implementação da política pública arquivística pode contribuir para as boas práticas de gestão

de documentos no IFPE, proporcionando a redução de custos com a administração e armazenamento dos documentos.

E, ainda podemos esperar os seguintes resultados: padronização das práticas arquivísticas e métodos de arquivamento; aproveitamento adequado e ganho do espaço físico; maior controle da massa documental; sigilo e acesso das informações conforme legislações vigentes; preservação e conservação dos documentos; e recuperação eficiente das informações. Como resposta ainda à questão de pesquisa, destacamos que cumprimos com o objetivo geral do estudo: **analisar o desenho da política de arquivo do IFPE através de uma ação *ex ante* de políticas públicas arquivísticas.** A relativa análise foi realizada por meio da Viabilidade Prévia (*Ex Ante*) (Apêndice B).

Cumprimos também todos os objetivos específicos: 1. conhecer a estrutura organizacional dos arquivos do IFPE; objetivo contemplado no Apêndice A – Questionário. 2. comparar o organograma estrutural dos arquivos do IFPE; realizamos a comparação no Quadro 6 – Estrutura de Arquivo no Organograma dos *Campi* do IFPE. 3. reformular, com base nas análises realizadas, o desenho da política pública arquivística do IFPE; a minuta de criação do Sistema de Arquivos (SIARQ) foi reformulada e encontra-se no Apêndice C – Desenho da Política de Arquivo do IFPE. 4. apresentar o desenho da política de arquivo do IFPE a partir da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (PNAPP) e da legislação arquivística e correlata; realizamos, portanto, um estudo a partir da consulta ao documento compilado da Coletânea da Legislação Arquivística Brasileira e Correlata do CONARQ.

Frisamos que o apoio da PRODIN, assim como do CGSEI foram fundamentais para o resultado da coleta de dados sem nenhum tipo de barreira ou quaisquer dificuldades nas respostas ao questionário. Por último, destacamos que o trabalho por ser um estudo original, abre espaço para trabalhos futuros. Portanto, o Apêndice B – Viabilidade Prévia (*Ex Ante*) e Apêndice C – Desenho da Política de Arquivo do IFPE, produtos desta pesquisa, serão encaminhados ao Fórum de Arquivistas e Técnicos de Arquivo do IFPE, com cópia às seguintes instâncias: Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN); Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI); e Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD). Em conclusão, a implementação e acompanhamento da política pública arquivística do IFPE trará ganhos importantes para a Instituição, do ponto de vista de nortear o trabalho dos gestores, arquivistas e técnicos de arquivo e, principalmente, atender a sociedade.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. Conselho Nacional de Arquivos. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br>. Acesso em: 17 jan. 2025. ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013.

ARQUIVO NACIONAL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (PNAPP).** Relatório Final de Avaliação *Ex Post*. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/acesso-a-informacao/relatorio-de-atividades/Relatorio_Final_Avaliacao_Ex_post_PNAPP_2002_12_22.pdf. Acesso em 21 mar. 2025.

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1997.

BATISTA, Mariana; DOMINGOS, Amanda; VIEIRA, Bhreno. (2021). **Políticas públicas:** modelos clássicos e 40 anos de produção no Brasil. BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/179>. Acesso em: 21 mar. 2025.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivo: estudo e reflexões.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

BOLETIM DE GESTÃO DE PESSOAS. Portaria IFPE nº 901, de 25 de agosto de 2023. Institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-IFPE) como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos do IFPE e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico. Disponível em: <https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/207846>. Acesso em: 14 set. 2025.

BOLETIM DE GESTÃO DE PESSOAS. Portaria IFPE nº 1.260, de 28 de dezembro de 2021. Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/IFPE) com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE). Disponível em: <https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/92862>. Acesso em 14 set. 2025.

BRASIL. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex ante*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/153743_analise-ex-ante_web_novo.pdf/view. Acesso em: 24 mar. 2025.

BRASIL. Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4073.htm. Acesso em: 17 jan. 2025.

BRASIL. Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003. Dispõe sobre Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal, e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4915.htm. Acesso em: 19 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 82.590, de 06 de novembro de 1978. Regulamenta a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de técnico de Arquivo. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCivil_03//decreto/1970-1979/D82590.htm. Acesso em: 19 jul. 2025.

BRASIL. e-ARQ Brasil Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Abreu e Lima.** Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/abreu-e-lima/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Afogados da Ingazeira.** Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/afogados/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Barreiros.** Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/barreiros/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Belo Jardim.** Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/belo-jardim/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Cabo de Santo Agostinho.** Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/cabo/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Caruaru.** Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Garanhuns.** Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/garanhuns/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Igarassu.** Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/igarassu/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Ipojuca.** Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/ipojuca/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Jaboatão dos Guararapes.** Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/jaboatao/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Olinda.** Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/olinda/cursos/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Palmares.** Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/palmares/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Paulista**. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/paulista/o-campus/historico/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Pesqueira**. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Recife**. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/recife/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Campus Vitória de Santo Antão**. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/vitoria/o-campus/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Institucional**. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/>. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Institucional**. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/institucional/>. Acesso em: 02 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **Sistema Unificado de Administração Pública**. Disponível em: <https://suap.ifpe.edu.br/accounts/login/?next=/>. Acesso em: 17 jan. 2025.

BRASIL. Instituto Federal de Pernambuco. **VII Encontro Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino Superior**. Disponível em: <https://www.ifpe.edu.br/servidor/noticias/ifpe-sedia-vii-encontro-nacional-de-arquivistas-das-instituicoes-federais-de-ensino-superior>. Acesso em: 17 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1948**. Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6546.htm. Acesso em: 19 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18159.htm. Acesso em: 17 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 02 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 19 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019**. Altera a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm. Acesso em: 19 jul. 2025.

BRASIL. Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados: uma análise dos avanços da gestão documental e arquivística brasileira. Brasília: Enap, 2022. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6939>. Acesso em: 17 jan. 2025.

BRASIL. Resolução CONSU/IFAC nº 42/2021, de 21 de dezembro de 2021. Aprova o Regulamento da Política Arquivística de Documentos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. Disponível em: <https://www.ifac.edu.br/orgaos-colegiados/conselhos/consu/resolucoes/2021/resolucoes-2021-1/resolucao-consu-ifac-no-42-2021-de-21-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 14 set. 2025.

BRASIL. Resolução nº 09/2023 - COPLAD. Aprova a Política Arquivística da Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <https://soc.ufpr.br/wp-content/uploads/2023/07/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-09-23-COPLAD.pdf>. Acesso em: 14 set. 2025.

BRASIL. Resolução nº 11/CONSUNI, de 27 de junho de 2023. Institui a Política Arquivística da Universidade do Ceará. Disponível em: https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/consuni/resolucao_consuni_2023/resolucao11_consuni_2023.pdf. Acesso em: 14 set. 2025.

BRASIL. Resolução nº 50/2021 - CONSUP/IFAL. Institui a Política Arquivística no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas. Disponível em: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/administracao/normas/arquivo-e-protocolo/RESOLUON502021CONSUPIFAL.pdf/view>. Acesso em: 14 set. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Coletânea da Legislação Arquivística e Correlata.** Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/coletanea/CONARQ_leg_arquivos_jan_jun_2025.pdf. Acesso em: 07 jul. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 2008.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony. **Política Pública:** seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

JARDIM, José Maria. Políticas Públicas Arquivísticas: princípios, atores e processos. **Arquivo & Administração**, v.5, n.2, p. 5-16, 2006.

KINGDON, John. **Agendas, alternatives, and public policies.** Boston: Little, Brown, 1984.

KINGDON, John. (1995). **Como Chega a Hora de uma Ideia?** 2. ed. Harper Collins College, 2007. p. 219-224.

LINDBLOM, Charles E. (1959). **Muddling through 1:** a ciência da decisão incremental. Brasília: UnB, 2010. p. 161-180.

LOWI, T. American business, public policy, case-studies, and political theory. **World Politics**, v. 16, n. 4, p. 677-715, 1964. <https://doi.org/10.2307/2009452>.

MINAYO, Maria Cecília de Souza *et al.* **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. Petropólis: Vozes, 2002.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo:** teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

PESSANHA, E. *et al.* **CONARQ: Planejamento Estratégico 2021-2023. 2021.** Disponível em:

https://www.gov.br/conarq/pt-br/acesso-a-informacao/Planejamento_estrategico_CONARQ_2021_20232.pdf. Acesso em: 17 jan. 2025.

RICHARDSON, Roberto Jarry *et al.* **Pesquisa Social:** métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1985.

SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. **O arquivista e as políticas públicas arquivistas.** In: Congresso Nacional de Arquivologia, Porto Alegre, 2006. Disponível em:https://www.aargs.com.br/IICNA/palestras/renato_sousa.pdf. Acesso em: 24 out. 2025.

TRIVINOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

APÊNDICE A – Questionário

QUESTIONÁRIO	
IDENTIFICAÇÃO	Pesquisa institucional para fins de aprovação do desenho da política de arquivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).
OBJETIVO	Coletar dados no âmbito do IFPE que possam traduzir os objetivos específicos da pesquisa POLÍTICA ARQUIVÍSTICA ATRAVÉS DE UMA AÇÃO EX ANTE: um estudo documental do desenho da política de arquivo do IFPE .
APLICAÇÃO	Reitoria e Direção-Geral dos 16 <i>Campi</i> do IFPE.

NOME DO CAMPUS:	
PERGUNTA	RESPOSTA
1. O <i>Campus</i> possui Arquivista ou Técnico de Arquivo no quadro de pessoal?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2. O <i>Campus</i> possui Setor de Arquivo ou Setor de Arquivo-Geral?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.1. Caso tenha respondido NÃO na pergunta anterior, não será necessário prosseguir com este QUESTIONÁRIO.	
3. O Arquivista ou Técnico de Arquivo é responsável pelo Setor de Arquivo ou Setor de Arquivo-Geral?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
4. O Setor de Arquivo ou Setor de Arquivo-Geral faz parte do organograma do <i>Campus</i> ?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
4.1. Caso tenha respondido SIM na pergunta anterior, é hierarquicamente ligado à Direção-Geral do <i>Campus</i> ?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
5. Em observância ao Art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (PNAPP): “É dever do Poder Público	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)

<p><i>a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”.</i></p> <p>A Direção-Geral do <i>Campus</i> considera relevante a aprovação da política de arquivo no âmbito IFPE?</p>	<p>NÃO TENHO OPINIÃO ()</p>
---	------------------------------

APÊNDICE B – Viabilidade Prévia (*Ex Ante*)

1. Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências

1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?

Contribuir para as boas práticas de gestão de documentos:

- possibilitar a produção, administração e controle dos documentos do IFPE de forma racional, econômica e eficiente;
- viabilizar a recuperação da informação;
- preservar a memória institucional; e
- otimizar o uso da informação independe da natureza do suporte.

1.2 Quais as causas que acarretam o problema?

- falta de política interna que reconheça a importância dos arquivos na estrutura organizacional do IFPE; e
- instrumentos de controle e monitoramento do armazenamento e tráfego documental.

1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade do IFPE?

- instalações físicas inapropriadas para comportar o acervo documental do IFPE.

1.4 Quais as razões para que o IFPE intervenha no problema?

- facilitar o acesso e o intercâmbio das informações entre os *Campi*;
- proporcionar maior qualidade do trabalho técnico dos arquivistas e técnicos de arquivo; e
- contribuir para economia dos recursos aplicados.

1.5 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.

Sem disponibilização de informação.

2. Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados

2.1 Qual o objetivo da proposta?

Contribuir para as boas práticas de gestão de documentos no IFPE, proporcionando a redução de custos com a administração e armazenamento dos documentos.

2.2 Quais são os resultados esperados?

- padronização das práticas arquivísticas e métodos de arquivamento;
- aproveitamento adequado e ganho do espaço físico;
- maior controle da massa documental;
- sigilo e acesso das informações conforme legislações vigentes;
- preservação e conservação dos documentos; e
- recuperação eficiente das informações.

2.3 Quais são as ações a serem implantadas?

Implementação e acompanhamento da política pública arquivística do IFPE.

2.4 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países.

- Política Arquivística da Universidade Federal do Ceará (UFC);
- Política Arquivística da Universidade Federal do Paraná (UFPR);
- Política Arquivística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC); e
- Política Arquivística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL).

3. Desenho, estratégia de implementação e focalização

3.1 Quais são os agentes públicos envolvidos e como atuarão na proposta?

- Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN);
- Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI);
- Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD); e
- Fórum de Arquivistas e Técnicos de Arquivo do IFPE.

3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.

Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.

Sem disponibilização de informação.

3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.

Sem disponibilização de informação.

3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?

Gestores, arquivistas e técnicos de arquivo e, principalmente, a sociedade.

4. Impacto orçamentário e financeiro

4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para o IFPE.

Sem disponibilização de informação.

4.2 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sem disponibilização de informação.

5. Estratégia de construção de confiança e suporte

5.1 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?

A instituição das seguintes instâncias, como fator crucial de apoio:

- Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI);
- Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD); e
- Fórum de Arquivistas e Técnicos de Arquivo do IFPE.

5.2 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?

De acordo com a competência de cada instância supracitada no item anterior.

5.3 A política proposta é uma prioridade dos gestores do IFPE? Já foram identificados os gestores que podem endossá-la?

Não. O macroprocesso do IFPE que poderá endossar a política é a Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN).

5.4 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

Sem disponibilização de informação.

6. Monitoramento, avaliação e controle

6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?

Sim.

6.2 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?

Por meio da Avaliação *Ex Post*.

6.3 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?

Através do Portal Institucional do IFPE.

APÊNDICE C – Desenho da Política de Arquivo do IFPE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº XXXX/2025

Institui a Política Arquivística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), órgão máximo, de caráter consultivo e deliberativo, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando

I - a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, § 2º do Art. 216, dispõe que cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

II - a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

III - a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências;

IV - a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

V - a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências;

VI - o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

VII - o Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal, e dá outras providências; e

VIII - Portaria IFPE nº 901, de 25 de agosto de 2023, institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-IFPE) como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos do IFPE e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política Arquivística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), que estabelece objetivos, diretrizes e responsabilidades, visando assegurar a gestão, o acesso e a preservação dos documentos produzidos ou recebidos pelo IFPE em decorrência de suas atividades administrativas e acadêmicas.

Art. 2º Esta Política deve estar articulada com as políticas de desenvolvimento do IFPE.

Art. 3º Esta Política se aplica às unidades administrativas e acadêmicas do IFPE.

Art. 4º O disposto nesta Política se aplica aos documentos arquivísticos, independentemente da natureza do suporte, inclusive aos documentos arquivísticos digitais.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 5º Para efeitos desta Política, considera-se:

I - Acesso: possibilidade de consulta a documentos e informações;

II - Acessibilidade: condição ou possibilidade de acesso a serviços de informação, documentação e comunicação do IFPE;

III - Administração de Arquivos: direção, supervisão, coordenação, organização e controle das atividades que competem aos arquivos do IFPE;

IV - Arquivo: 1. Arquivo de entidade coletiva pública, independentemente de seu âmbito de ação e do sistema de governo do país. 2. Integrante da administração pública;

V - Avaliação: processo de análise de documentos arquivísticos que estabelece seus prazos de guarda e sua destinação, de acordo com as tabelas de temporalidade de documentos das atividades meio e fim;

VI - Classificação: agrupamento de documentos de um arquivo de acordo com um plano de classificação de documentos;

VII - Custódia: responsabilidade jurídica de guarda e proteção de arquivos, independentemente de vínculo de propriedade;

VIII - Documento Arquivístico: documento produzido ou recebido pelo IFPE em decorrência de suas atividades administrativas;

IX - Documento Digital Arquivístico: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, produzida ou recebida pelo IFPE em decorrência de suas atividades administrativas;

X - Gestão de Documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos arquivísticos em fase corrente e intermediária, visando a eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

XI - Preservação: prevenção de deterioração e danos em documentos, por meio de adequado controle ambiental e/ou tratamento físico e/ou químico. Para documentos digitais arquivísticos, corresponde ao conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo o acesso e a interpretação de documentos digitais arquivísticos pelo tempo que for necessário;

XII - Restrição de Acesso: limitação do acesso em virtude do estado de conservação, do estágio de organização ou da natureza do conteúdo;

XIII - Sistema de Arquivo: conjunto de arquivos de uma mesma esfera governamental ou de uma mesma entidade pública ou privada, que, independentemente da posição que ocupam nas respectivas estruturas administrativas, funcionam de modo integrado e articulado na consecução de objetivos comuns;

XIV - Suporte: estrutura física sobre a qual a informação é registrada;

XV - Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD): instrumento de destinação, aprovado por autoridade competente, que determina prazos e condições de guarda tendo em vista a transferência, recolhimento, descarte ou eliminação de documentos;

XVI - Unidade Acadêmica: setor responsável pelas atividades voltadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão; e

XVII - Unidade Administrativa: setor responsável pelas atividades que apoiam a concretização dos objetivos finalísticos da Instituição.

Art. 6º São Objetivos da Política Arquivística do IFPE:

I - prezar pelo cumprimento do disposto na legislação vigente e normativas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ);

II - zelar pelos princípios da administração pública na gestão, preservação e acesso aos documentos;

III - salvaguardar a recuperação e o acesso aos documentos arquivísticos e às suas informações;

IV - racionalizar a produção da documentação institucional, contribuindo com a eficiência, eficácia, transparência administrativa e com a redução do uso de recursos e de espaços físicos;

V - contribuir com a democratização do acesso à informação e com as pesquisas acadêmicas, visando ao conhecimento e divulgação científica e tecnológica;

VI - contribuir com a preservação da memória institucional; e

VII - consolidar normas e procedimentos do IFPE.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 7º São Diretrizes Gerais da Política Arquivística do IFPE:

I - normatizar as atividades de gestão, preservação e acesso dos documentos arquivísticos no âmbito do IFPE, de acordo com a legislação arquivística vigente;

II - promover a gestão e a preservação dos documentos analógicos e digitais, apoiando o processo de tomada de decisão, fomentando o acesso e a cultura de transparência no IFPE;

III - observar as recomendações técnicas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e do Arquivo Nacional (AN) referentes às atividades de gestão, preservação e acesso, inclusive no uso de sistemas informatizados;

IV - promover ações de orientação e capacitação quanto à gestão, preservação e acesso de documentos para os servidores do IFPE;

V - apoiar o ensino, pesquisa e extensão, promovendo atividades de gestão, preservação e acesso aos documentos;

VI - integrar a preservação de documentos as atividades de produção, classificação, avaliação, descrição, aquisição e difusão quando da criação do Arquivo Central do IFPE; e

VII - colaborar com outras instituições para o desenvolvimento dos estudos e trabalhos sobre arquivos.

SEÇÃO II DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 8º São diretrizes da Gestão de Documentos:

I - garantir a produção, tramitação e utilização de forma a manter a autenticidade, confiabilidade e acessibilidade dos documentos;

II - garantir a classificação e a adoção de métodos de arquivamento de documentos nas unidades administrativas e acadêmicas para torná-los recuperáveis e acessíveis;

III - assegurar o arquivamento, transferência e recolhimento de documentos, observando os prazos de guarda e a destinação final, conforme previsto nas Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) e normativos vigentes;

IV - garantir que a eliminação de documentos ocorra somente após aplicação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD), submetida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do IFPE; e

V - adotar práticas sustentáveis no descarte de documentos resultantes do processo de eliminação.

§1º Os procedimentos de gestão de documentos deverão seguir normativos específicos.

§2º As exceções relacionadas à classificação, avaliação e eliminação de documentos deverão ser submetidas à apreciação do Arquivo Central, e na ausência deste, da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do IFPE.

§3º Estas diretrizes se aplicam também aos documentos arquivísticos digitais.

SEÇÃO III DA CUSTÓDIA

Art. 9º Todos os documentos produzidos e recebidos no âmbito do IFPE deverão ser mantidos sob sua custódia.

Art. 10. Serão considerados acervos do IFPE os conjuntos documentais históricos adquiridos de outras instituições, pessoas ou famílias, por serem de interesse do Instituto, podendo se dar por: doação, permuta e compra, independentemente da proveniência pública ou privada.

SEÇÃO IV DA PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 11. São diretrizes da Preservação de Documentos analógicos e digitais:

I - promover a preservação de documentos arquivísticos analógicos e digitais, visando salvaguardar os documentos e possibilitar acesso contínuo;

II - assegurar a guarda e a preservação dos documentos arquivísticos do IFPE;

III - estabelecer e compartilhar as responsabilidades dos diversos agentes pela preservação dos documentos arquivísticos, em diferentes níveis de atuação, produção, utilização e guarda de documentos;

IV - definir as estratégias de preservação de documentos considerando as particularidades do IFPE e as recomendações do CONARQ;

V - desenvolver ações de conservação preventiva e quando necessária a restauração de documentos no âmbito do Arquivo Central do IFPE.

VI - empregar medidas para minimizar a deterioração da documentação e a obsolescência tecnológica de softwares, hardwares e formatos; e

VII - adotar softwares, sistemas, formatos e outras tecnologias associadas ao acesso e à preservação de documentos arquivísticos digitais observando recomendações técnicas e adotar, preferencialmente, os de padrões abertos.

Parágrafo único. As estratégias de preservação devem ser incorporadas em todo o ciclo de vida do documento, incluindo as etapas de planejamento, implementação e avaliação das ações, a fim de que não haja perda nem adulteração dos registros, garantindo a autenticidade, confiabilidade e rastreabilidade dos documentos.

SEÇÃO V DO ACESSO E DA DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO

Art. 12. São diretrizes de Acesso e Difusão:

I - fomentar a cultura de transparência;

II - promover a divulgação de informações de interesse público de forma ativa, priorizando o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs);

III - manter os documentos arquivísticos recuperáveis e acessíveis;

IV - atender às solicitações de acesso aos documentos;

V - consolidar a cultura de transparência no IFPE, por meio de ações de conscientização;

VI - capacitação a respeito da disponibilidade e acesso às informações; e

VII - promover a difusão, preservando e valorizando os documentos arquivísticos e a memória da Instituição, inclusive por meio de ações educativas e culturais.

Parágrafo único. O acesso aos documentos deverá ser promovido como regra, desde que resguardadas as informações restritas e sigilosas conforme previsto na legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVÍSTICA DIGITAL E ELETRÔNICA

Art. 13. A documentação arquivística, produzida em meio digital e eletrônico, e nas plataformas adotadas pelo IFPE, deve seguir as normas arquivísticas previstas para as atividades de gestão documental, preservação, acesso e difusão da documentação, conforme procedimentos definidos pelo Arquivo Central do IFPE.

Art. 14. Os mantenedores de plataformas relacionadas a Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), que produzam documentos arquivísticos digitais e eletrônicos para atender às atividades-meio e atividades-fim do IFPE, devem se orientar pelos seguintes termos:

I - colaborar com as ações e demandas definidas pela legislação arquivística sobre documentação digital e em meio eletrônico em conjunto com o Arquivo Central do IFPE;

II - concorrer para a adoção das normas de gestão documental nas plataformas adotadas pelo IFPE e a preservação e acesso dessa documentação em repositórios digitais confiáveis, conforme procedimentos definidos pelo Arquivo Central do IFPE;

III - adotar, sempre que possível, as versões das plataformas utilizadas pelo IFPE para geração de documentos digitais e processos eletrônicos que garantam a gestão documental e a interoperabilidade para repositórios digitais que respeitem as normas arquivísticas, visando a autenticidade e confiabilidade dos documentos e processos, bem como a sua preservação a longo prazo; e

IV - oferecer infraestrutura tecnológica para as atividades de acesso, preservação e difusão da documentação do IFPE em repositórios digitais confiáveis, a serem implementados pelo Arquivo Central do IFPE, conforme normas arquivísticas.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Compete às unidades administrativas e acadêmicas:

I - manter os documentos arquivísticos sob sua custódia organizados, preservados e disponíveis ao acesso;

II - classificar, ordenar, identificar e acondicionar os documentos arquivísticos sob sua responsabilidade, conforme as orientações técnicas estabelecidas pelo Arquivo Central do IFPE e em sua ausência pela CPAD; e

III - transferir os documentos para a guarda intermediária de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Arquivo Central do IFPE e em sua ausência sob a orientação da CPAD.

Art. 16. Compete à Seção de Gestão da Informação e Documentação (SEGIND):

I - prestar apoio técnico às unidades administrativas e acadêmicas do IFPE;

II - promover capacitações quanto à gestão, preservação e acesso de documentos; informações, para os servidores do IFPE; e

III - apoiar às áreas dos macroprocessos do IFPE, prioritariamente, o Arquivo Central, promovendo atividades de gestão, preservação e acesso aos documentos.

Art. 17. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):

I - promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da TTDD relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional;

II - elaborar e divulgar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim do IFPE, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descriptores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Nacional;

III - elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativo às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e na TTDD relativo às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Nacional;

IV - analisar, aprovar e encaminhar para o Reitor do IFPE, as Listagens de Eliminação de Documentos produzidas em seu âmbito de atuação;

V - analisar e aprovar os Editais de Ciência de Eliminação de Documentos e os Termos de Eliminação de Documentos;

VI - providenciar as datas de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União, do conjunto documental, se necessário;

VII - proceder à análise, avaliação e seleção determinando a destinação final prevista na TTDD dos documentos desclassificados quanto ao grau de sigilo;

VIII - orientar a formação de Grupos de Trabalho (GTs) nas unidades administrativas e acadêmicas do IFPE, responsáveis pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pelo IFPE, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional;

IX - promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e reciclagem na sua área de competência em articulação o setor responsável pelos arquivos do IFPE;

X - articular-se com os *Campi* e Reitoria; e

XI - emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

Art. 18. Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI):

I - promover e manter a infraestrutura tecnológica para apoio à produção, tramitação, uso, arquivamento e preservação, prezando pela segurança e disponibilidade dos documentos arquivísticos digitais;

II - apoiar as unidades acadêmicas e administrativas nos procedimentos de gestão e preservação de documentos arquivísticos digitais; e

III - apoiar a preservação digital de documentos arquivísticos do IFPE em consonância com os padrões nacionais e internacionais.

Art. 19. Compete à Administração Superior do IFPE:

I - garantir recursos humanos, financeiros, patrimoniais, materiais e tecnológicos para a implementação e manutenção da política arquivística e para a preservação do conjunto documental da Instituição; e

II - dotar e manter estrutura predial para guarda e preservação de documentos sob custódia das unidades administrativas e acadêmicas.

Art. 20. É responsabilidade de todos os servidores e colaboradores do IFPE assegurar que a produção, aquisição, tramitação, disseminação, uso, armazenamento e guarda dos documentos arquivísticos sejam realizados de acordo com a legislação vigente.

Art. 21. Quando da sua criação e consolidação, competirá ao Arquivo Central do IFPE:

I - monitorar a implementação da Política Arquivística do IFPE;

II - prestar orientações técnicas às unidades administrativas e acadêmicas do IFPE acerca da Política Arquivística;

III - emitir pareceres sobre a produção, gestão, guarda e acesso aos documentos arquivísticos do IFPE, considerando as particularidades de cada unidade administrativa e acadêmica;

IV - orientar o processo de eliminação de documentos arquivísticos do IFPE;

V - custodiar os documentos transferidos e recolhidos ao Arquivo Central do IFPE;

VI - regulamentar as atividades e procedimentos de gestão e preservação de documentos no IFPE; e

VII - gerir a produção, utilização, avaliação, preservação e acesso aos documentos arquivísticos, inclusive os digitais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A efetiva consolidação desta Política de Arquivos somente será concretizada em sua completude quando da criação e implementação do Arquivo Central do IFPE.

Art. 23. Esta Política deverá ser revisada a cada 5 (cinco) anos e atualizada sempre que necessário.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

Reitor

APÊNDICE D – Atas de Reunião

ATA DE REUNIÃO
Reunião de apresentação do processo SEI nº 23297.016207/2025-38.

1. DADOS DA REUNIÃO:

Data	Hora inicial	Hora final	Local
06/06/2025	14h	14h30	Ferramenta Google Meet.

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo	E-mail
Deanda Leandro dos Santos	Arquivista	deanda.leandro@belojadim.ifpe.edu.br
Juliana Souza de Andrade	Pró-Reitora de Integração e Desenvolvimento Institucional	prodin@reitoria.ifpe.edu.br

3. PAUTA

Item	Descrição
1	Apresentação do processo SEI nº 23297.016207/2025-38.
2	Apoio institucional para realização de pesquisa no âmbito do IFPE.

4. RELATO DA REUNIÃO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, por meio da ferramenta Google Meet, ocorreu a reunião de apresentação do processo SEI nº 23297.016207/2025-38, que trata da solicitação para realização da pesquisa POLÍTICA ARQUIVÍSTICA ATRAVÉS DE UMA AÇÃO EX ANTE: UM ESTUDO DOCUMENTAL DO DESENHO DA POLÍTICA DE ARQUIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE). A reunião teve como pauta: apresentação do projeto de pesquisa e solicitação de apoio institucional para realização de pesquisa no âmbito do IFPE. Foram discutidos os seguintes assuntos: retomada das discussões sobre a política de arquivo pelo Fórum de Arquivistas e Técnicos de Arquivo do IFPE e importância do programa de políticas de desenvolvimento do IFPE. Foram estabelecidos os seguintes encaminhamentos: retomada das reuniões do Fórum da área de arquivo e anuência para aplicação de questionário de pesquisa institucional pelo Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI) do IFPE. A reunião encerrou-se às quatorze horas e quinze minutos na presente data.

5. PRÓXIMA REUNIÃO

Data	Hora inicial	Hora final	Local
13/06/2025	9h	9h30	Ferramenta Google Meet.
Item	Pauta		
1	Aplicação de Questionário de pesquisa institucional no âmbito do IFPE.		

6. APROVAÇÃO

DEANDA LEANDRO DOS SANTOS
Discente do Programa de Mestrado Profissional
em Políticas Públicas (MPPP) da Universidade
Federal de Pernambuco (UFPE)

ATA DE REUNIÃO
Reunião de solicitação de apoio para a aplicação de Questionário de pesquisa institucional no âmbito do IFPE.

1. DADOS DA REUNIÃO:

Data	Hora inicial	Hora final	Local
13/06/2025	9h	9h30	Ferramenta Google Meet.

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo	E-mail
Deanda Leandro dos Santos	Arquivista	deanda.leandro@belojadim.ifpe.edu.br
Allane Cristina Cruz Cardoso	Membro do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações	cgsei@reitoria.ifpe.edu.br

3. PAUTA

Item	Descrição
1	Apresentação do processo SEI nº 23297.016207/2025-38.
2	Apoio institucional para a aplicação de Questionário de pesquisa institucional no âmbito do IFPE.

4. RELATO DA REUNIÃO

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por meio da ferramenta Google Meet, ocorreu a reunião de apresentação do processo SEI nº 23297.016207/2025-38, que trata da solicitação para realização da pesquisa POLÍTICA ARQUIVÍSTICA ATRAVÉS DE UMA AÇÃO EX ANTE: UM ESTUDO DOCUMENTAL DO DESENHO DA POLÍTICA DE ARQUIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE). A reunião teve como pauta: apresentação do projeto de pesquisa e solicitação de apoio institucional para a aplicação de Questionário aos Gabinetes/Direções-Gerais do IFPE. Foram discutidos os seguintes assuntos: retomada das discussões sobre a política de arquivo pelo Fórum de Arquivistas e Técnicos de Arquivo do IFPE, a importância do programa de políticas de desenvolvimento do IFPE e ajustes no Questionário a ser lançado aos *Campi* do IFPE. Foram estabelecidos os seguintes encaminhamentos: agendamento de reunião com o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI) do IFPE para ajustes no Questionário a ser lançado aos *Campi* do IFPE, elaboração de Formulário Google e envio da pesquisa institucional aos Gabinetes/Direções-Gerais do IFPE. A reunião encerrou-se às nove horas e trinta minutos na presente data.

5. PRÓXIMA REUNIÃO

Data	Hora inicial	Hora final	Local
16/06/2025	14h	16h	Ferramenta Google Meet.
Item	Pauta		
1	Ajustes no Questionário de pesquisa institucional, elaboração de Formulário Google e envio aos Gabinetes/Direções-Gerais dos <i>Campi</i> do IFPE.		

6. APROVAÇÃO

DEANDA LEANDRO DOS SANTOS
Discente do Programa de Mestrado Profissional
em Políticas Públicas (MPPP) da Universidade
Federal de Pernambuco (UFPE)

ATA DE REUNIÃO
Reunião de Ajustes no Questionário de pesquisa institucional, elaboração de Formulário Google e envio aos Gabinetes/Direções-Gerais dos <i>Campi</i> do IFPE.

1. DADOS DA REUNIÃO:

Data	Hora inicial	Hora final	Local
16/06/2025	14h	16h	Ferramenta Google Meet.

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo	E-mail
Deanda Leandro dos Santos	Arquivista	deanda.leandro@belojadim.ifpe.edu.br
Allane Cristina Cruz Cardoso	Membro do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações	cgsei@reitoria.ifpe.edu.br

3. PAUTA

Item	Descrição
1	Ajustes no Questionário de pesquisa institucional.
2	Elaboração de Formulário Google.
3	Envio de Formulário Google aos Gabinetes/Direções-Gerais dos <i>Campi</i> do IFPE.

4. RELATO DA REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, por meio da ferramenta Google Meet, ocorreu a reunião de apresentação de ajustes no Questionário da pesquisa institucional POLÍTICA ARQUIVÍSTICA ATRAVÉS DE UMA AÇÃO *EX ANTE*: UM ESTUDO DOCUMENTAL DO DESENHO DA POLÍTICA DE ARQUIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE). A reunião teve como pauta: ajustes no Questionário de pesquisa institucional, elaboração de Formulário Google e envio de Formulário Google aos Gabinetes/Direções-Gerais dos *Campi* do IFPE. Foram realizadas as seguintes ações: elaboração de Formulário Google, Planilha Google para coleta de dados e envio da pesquisa institucional aos Gabinetes/Direções-Gerais do IFPE. Foram estabelecidos os seguintes encaminhamentos: agendamento de reunião com o Fórum de Arquivistas e Técnicos de Arquivo do IFPE para a retomada das discussões sobre a Política de Arquivo do IFPE. A reunião encerrou-se às dezesseis horas na presente data.

5. PRÓXIMA REUNIÃO

Data	Hora inicial	Hora final	Local

Item	Pauta
1	

6. APROVAÇÃO

DEANDA LEANDRO DOS SANTOS
Discente do Programa de Mestrado Profissional
em Políticas Públicas (MPPP) da Universidade
Federal de Pernambuco (UFPE)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria

TERMO DE ANUÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DESCRIPTIVAS EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DO IFPE

(Aprovado pela Resolução Consup IFPE nº 29, de 18 de setembro de 2017
Alterado Ad Referendum pela Resolução Consup IFPE nº100, de 15 de outubro de 2021, homologada pela Resolução Consup IFPE nº 119, de 24 de fevereiro de 2022)

DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)

Nome: DEANDA LEANDRO DOS SANTOS
Cargo/Instituição: ARQUIVISTA/CAMPUS BELO JARDIM DO IFPE
Telefone(s) com DDD: (83) 98853-0646
E-mail: deanda.leandro@belojardim.ifpe.edu.br

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Programa de Pós-Graduação: POLÍTICAS PÚBLICAS/RECIFE
Curso/Instituição: MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA UFPE
Título da pesquisa: POLÍTICA ARQUIVÍSTICA ATRAVÉS DE UMA AÇÃO EX ANTE: um estudo documental do desenho da política de arquivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)
Orientador(a): PROF. DR. ERINALDO FERREIRA DO CARMO
Coorientador(a): PROF. DR. LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco autoriza a realização, em suas dependências, de entrevistas e/ou levantamento de dados e informações inerentes à execução do projeto de pesquisa acima especificado, desde que sejam atendidas as seguintes considerações:

- 1) A pesquisa deve atender às determinações éticas das Resoluções no 510/2016 e no 466/2012 do CNS/MS, nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos, com o compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados;
- 2) O(a) responsável pela pesquisa obriga-se a prestar todos os esclarecimentos necessários, quando solicitado por qualquer instância do IFPE;
- 3) O IFPE não arcará com nenhuma despesa decorrente das atividades relacionadas à pesquisa desenvolvida;

4) Atendimento aos marcos regulatórios do IFPE.

Recife, 3 de junho de 2025.

Assinatura do Reitor

Observação: Para a realização da pesquisa, é imprescindível a apresentação do TERMO DE ANUÊNCIA, que deve estar assinado pelo Reitor do IFPE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Reitor(a)**, em 09/06/2025, às 13:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1831345** e o código CRC **285816EB**.